



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**AVISO DE RECEBIMENTO DO EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019  
EDITAL Nº 13/2019 - PROCESSO Nº 13/2019  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

O objeto desta licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a Eventual Aquisição de Material Esportivo, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

## **RECIBO**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, Endereço \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_, email: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada por Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que retirei o Edital de licitação referente ao PROCESSO Nº 13/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019; EDITAL Nº 13/2019; REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019; e deseja ser informada de qualquer Alteração do edital, Suspensão e/ou Revogação do processo de licitação pelo e-mail \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

*Obs.: este recibo deverá ser remetido ao Departamento de Compras do Município de Guaíra/SP, através do e-mail [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br) para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.*

*Obs.: toda informação adicional deste certame será divulgado conforme exigência em Lei, faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a Administração da obrigação de qualquer eventual informação deste pregão diretamente ao licitante.*



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019 EDITAL Nº 13/2019 - PROCESSO Nº 13/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Estado de São Paulo, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, neste ato representada pelo Exmo. Sr. José Eduardo Coscrato Lélis, Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 3.227 de 30 de junho de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A sessão de processamento do Pregão será realizada **no prédio da Prefeitura do Município, sito à Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá**, nesta cidade, iniciando-se no **às 08h30 do dia 24 (vinte e quatro) de Junho de 2019**, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município ANDRÉ LUIZ DOMINGUES, para tanto nomeado a teor do disposto nas Portaria nº 8697/2017 de 31/10/2017 e/ou ELIANA PAULO QUIRINO para tanto nomeada a teor do disposto na Portaria nº 8774/2017 de 29/12/2017, e Decreto Municipal nº 5377 de 09 de Maio de 2019, Comissão Especial de Avaliação de Preços de Mercado, e conforme Decreto Municipal nº 5380 de 13 de Maio de 2019, sendo auxiliada nos trabalhos pela respectiva Equipe de Apoio, designada nos autos do processo em epígrafe. Os casos omissos neste Edital serão observados nas Leis e Decretos citados no Edital.

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Maracá, Guaíra/SP, horário das 08h às 16h, dias úteis.

DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia **30 (trinta)** de maio de 2019, das 08h às 16h no Depto. de Compras situada no mesmo endereço citado acima ou pelo link LICITAÇÕES (<http://guaira.sp.gov.br/category/pregaopresencial/>). Os arquivos também serão disponibilizados através do link DROPBOX

<https://www.dropbox.com/sh/fq9mznz8399t322/AABDgxIkFMg8nCZNYtpM52lPa?dl=0>

AVISO DE LICITAÇÃO; EDITAL DE LICITAÇÃO. Maiores informações pelo Tel. (17) 3332-5105.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a PROPOSTA e os documentos de HABILITAÇÃO serão recebidos no endereço acima, na Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, após o CREDENCIAMENTO dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

### ENTREGA DOS ENVELOPES:

Data: **até 24 de Junho de 2019**

Horário: até às 08h30

### SESSÃO DE ABERTURA:

Data: **24 de Junho de 2019**

Horário: às 08h30



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:**

- SALA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS - localizada no Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” na Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Guaíra/SP - CEP: 14790-000.

## **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DO CERTAME:**

- SALA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS - localizada no Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” na Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Guaíra/SP - CEP: 14790-000.

## **REFERÊNCIA DE TEMPO**

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

## **1 - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a Eventual Aquisição de Material Esportivo, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2 - Todos os itens ofertados deverão ser de 1ª linha que atendam a excelentes padrões de qualidade, produzidos em conformidade com as suas respectivas Normas da ABNT e provenientes, sempre que possível, de fabricantes com certificação em padrões de qualidade.

1.3 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.3.1 - ANEXO 1 - Termo Referência;

1.3.2 - ANEXO 2 - Modelo de Proposta de Preços;

1.3.3 - ANEXO 3 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de HABILITAÇÃO (inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002); (DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO);

1.3.4 - ANEXO 4 - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da HABILITAÇÃO; (DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO);

1.3.5 - ANEXO 5 - Modelo de Declaração Relativa à Proibição do Trabalho do Menor (Lei nº 9.854/1999); (DEVERÁ SER APRESENTADA NO ENVELOPE HABILITAÇÃO);

1.3.6 - ANEXO 6 - Modelo de Declaração de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI); (DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO);

1.3.7 - ANEXO 7 - Modelo de Procuração para CREDENCIAMENTO; (SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO);

1.3.8 - ANEXO 8 - Minuta da Ata de Registro de Preços/Contrato;

1.3.9 - ANEXO 9 - Informações Complementares para Audesp / Tribunal de Contas; (DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO - ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO);

1.3.10 - ANEXO 10 - Declaração - Endereço Eletrônico (APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO - ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO);

## **1.4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.4.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

**SÚMULA Nº 33 - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, É VEDADA A ADESÃO À ATA POR ÓRGÃO OU ENTIDADE QUE NÃO PARTICIPOU DA LICITAÇÃO (“CARONA”), EXCETUADAS AS HIPÓTESES ADMITIDAS EM LEI FEDERAL.**

## **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar deste Pregão - Sistema de Registro de Preços os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Será concedido tratamento favorecido para ME/EPP/MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2.1 - Em relação aos itens devidamente identificados **(05, 12, 40 e 61)** no Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2) **SERÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA LICITANTES QUALIFICADAS COMO ME/EPP/MEI.**

2.2.2 - Quando não ocorrer o comparecimento de **no mínimo 03 (três) licitantes interessados nos ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, estes serão julgados desertos e reabertos com AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.**

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1 - Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas;

2.3.2 - Em dissolução ou em liquidação;

2.3.3 - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 - Súmula 51 do TCE/SP;

2.3.4 - Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e decretos regulamentadores - Súmula 51 do TCE/SP;

2.3.5 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993);

**SÚMULA Nº 51 do TCE/SP que dispõe: “A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.”**

2.3.6 - Que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7 - Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3.8 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.9 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.3.10 - Empresas, Sócios e/ou Diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 8429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa;

2.3.11 - Possuam em seus quadro de sócios e/ou diretores servidores ou funcionários do Município de Guaíra/SP;

2.4 - É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, desde a mesma apresente na Fase de HABILITAÇÃO o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo e em pleno vigor, bem como, deverá apresentar todos os demais documentos e requisitos previstos na Fase de HABILITAÇÃO, nos termos da SÚMULA Nº 50 do TCE/SP;

**SÚMULA Nº 50 do TCE/SP - “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de HABILITAÇÃO, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de HABILITAÇÃO econômico-financeira estabelecidos no edital.”**

2.5 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

### **3 - DA ABERTURA DA SESSÃO**

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, a sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste edital, suas cláusulas e anexos. A fase de abertura da licitação observará seqüencialmente, as etapas estabelecidas neste edital.

### **4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao(a) Pregoeiro(a) para efetuar seu CREDENCIAMENTO como participante deste Pregão, munido da sua Carteira de Identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

4.1.1 - O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



4.2 - Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do Estatuto ou Contrato Social, do Instrumento Público de Procuração, ou Particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1 - O instrumento de Procuração Pública, ou Particular com Firma Reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da Empresa ou do Registro como Empresário Individual.

4.2.2 - São documentos para o CREDENCIAMENTO:

4.2.2.1 - Carteira de identidade do Representante legal da licitante;

4.2.2.2 - Contrato Social da Licitante ou documento equivalente, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para substituir mandatário;

4.2.2.3 - Instrumento de Procuração com firma reconhecida nos termos do item 4.2.1.

4.2.2.4 - Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO definidos no Edital, conforme modelo ANEXO 3;

4.2.2.5 - Declaração de ME/EPP/MEI, conforme modelo ANEXO 6, deverá ser apresentada fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA de Preços, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006;

4.2.3 - O licitante ME/EPP/MEI que se enquadrar em qualquer das vedações do Art. 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

4.2.4 - Todos os documentos do CREDENCIAMENTO deverão ser entregues **fora dos envelopes e HABILITAÇÃO e PROPOSTA**, no momento do CREDENCIAMENTO;

4.2.4.1 - O licitante ou o seu representante que não apresentar os documentos previstos nos itens: 4.2.2.1; 4.2.2.2; 4.2.2.3; 4.2.2.4 no CREDENCIAMENTO (**fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS**), estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

## **5 - DOS ENVELOPES**

5.1 - Após o CREDENCIAMENTO também serão entregues os envelopes da seguinte forma:

5.1.1 - Envelopes da proposta de preços e da documentação de HABILITAÇÃO, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

CNPJ Nº **XXXX**

**às 08h30 do dia XXXX (XXXX) de maio de 2019**

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

CNPJ Nº **XXXX**

**às 08h30 do dia XXXX (XXXX) de maio de 2019**

5.2 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5.2.1 - Nessa hipótese, os 02 (dois) envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



AO(A) PREGOEIRO(A)  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
CNPJ Nº **XXXX**  
**às 08h30 do dia XXXX (XXXX) de maio de 2019**

5.2.2 - Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.2.3 - A falsidade da declaração prestada nos moldes do presente edital, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor da proposta apresentada, bem como, na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 - A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1 - As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, e demais dados pertinentes, (QUANDO FOR O CASO), observadas as especificações constantes do Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2).

6.1.2 - Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo 1); as frações dos valores numéricos calculados poderão ser em até 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente;

6.1.2.1 - No preço da proposta deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.1.3 - Prazo de entrega, nos termos exigidos no Termo de Referência (ANEXO 1);

**6.1.4 - Prazo de validade da PROPOSTA não inferior a 12 (doze) meses - por se tratar de Sistema de Registro de Preços - a contar da data da sua apresentação.** Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 12 (doze) meses.

6.1.5 - A PROPOSTA DOS PREÇOS do(s) item(ns) que desejar concorrer, deverá ser apresentada na ordem e sequência nos termos do Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2), com descrição detalhada dos itens ofertados, em conformidade com as especificações solicitadas pela Administração Pública, com o preenchimento obrigatório de todas as indicações nos campos tais como exemplo: item, unidade, quantidade, marca e forma de apresentação, etc.

6.1.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.3 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4 - Além da PROPOSTA ESCRITA (item 6.1), deverão também os licitantes apresentarem a proposta de forma eletrônica da seguinte forma:

6.4.1 - No link DROPBOX abaixo:

<https://www.dropbox.com/sh/fq9mznz8399t322/AABDgxlkFMg8nCZNYtpM52IPa?dl=0>

está disponibilizado para download o AVISO DE LICITAÇÃO; EDITAL DE LICITAÇÃO; PROGRAMA COTAÇÃO E PLANILHA ELETRÔNICA. Caso haja dificuldade, os mesmo arquivos poderão ser solicitados pelo email: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

6.4.2 - A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta impressa de preços (item 6.1) para uma planilha eletrônica em formato **.XML** a ser solicitada pelo email [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br) (contendo a Razão Social, CNPJ, fone e email da empresa) e apresentá-la juntamente com a respectiva proposta impressa por meio de gravação em mídia do tipo “CD” ou “DVD”



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



(que ficarão retidos pela Administração Pública) ou “PEN-DRIVE”(este será devolvido após a inserção dos dados no sistema de Pregão utilizado pela Administração Pública).

6.4.3 - O preenchimento desta planilha eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa escrita, no modelo dos termos do Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2) ou a proposta emitida através do programa COTACAO.EXE.

6.4.4 - Caso o licitante não tenha apresentado a mídia eletrônica (CD/DVD ou PEN-DRIVE) ou a mesma não puder ser inserida no sistema de Pregão utilizado pela Administração, o licitante terá prazo de 20 (vinte) minutos para encaminhar a planilha eletrônica via e-mail destinado ao e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br) para que assim possa participar do certame.

## **7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 - O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3 - O(a) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1 - Quando não forem verificadas, no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

## **8 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1 - Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO DO ITEM**.

8.2 - O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3 - Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de maior valor, observado o acréscimo mínimo entre os lances de valor correspondente a 1% (um) por cento aplicável inclusive em relação ao primeiro lance.

8.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.5 - Em relação aos **ITENS NÃO EXCLUSIVOS** a ME/EPP/MEI, uma vez encerrada a etapa de lances e na hipótese de participação de licitante ME/EPP/MEI, será observado o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5.1 - O(a) Pregoeiro(a) identificará os preços ofertados pelas ME/EPP/MEI participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/MEI.

8.5.2 - As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/MEI melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos.

8.5.3 - Caso a ME/EPP/MEI melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/MEI participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.5.4 - Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/MEI empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



8.5.5 - Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/MEI assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/MEI, ou ainda não existindo ME/EPP/MEI participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.5.6 - Somente após o procedimento de desempate ficto, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar.

8.6 - Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.6.1 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

8.7 - Apurada a proposta final classificada em 1º (primeiro) lugar, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.8 - Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 - O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 - Será desclassificada a proposta que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 - O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta, (QUANDO FOR O CASO).

9.4 - Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.5 - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.5.1 - Nessa situação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.6 - No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.7 - Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de HABILITAÇÃO, na forma determinada neste Edital.

## **10 - DA HABILITAÇÃO**

10.1 - O envelope nº 2 "**Documentação de HABILITAÇÃO**" deverá conter os seguintes documentos:

### **10.1.1 - Relativos à HABILITAÇÃO Jurídica:**

a) No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



- c) No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de Sociedade Simples: Ato Constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de ME/EPP: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **10.1.2 - Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

10.1.2.1 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (prazo de 90 (noventa) dias).

## **10.1.3 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes (**Municipal e/ou Estadual**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda (Municipal e/ou Estadual)**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade;
- f) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

**10.1.3.1 - O licitante ME/EPP/MEI, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.**

## **10.1.4 - Documentos complementares:**

a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, conforme modelo ANEXO 5 deste Edital.

10.2 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, por servidor membro da Comissão Permanente de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3 - De acordo com a Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2019, institui o SELO DA DESBUROCRATIZAÇÃO, Art. 3º:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

10.4 - Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

10.5 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

10.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



10.7 - Considerar-se-ão tão somente aqueles documentos com o respectivo prazo de validade em vigor, ou conforme o caso, se inexistir ou for omissa esse prazo, emitido há menos de 60 (sessenta) dias na data de entrega daquela documentação, de sorte que, descumprida essa condição, tal acarretará na inabilitação do interessado.

10.8 - Como condição para celebração do contrato ou documento equivalente, a Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de HABILITAÇÃO.

10.9 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para HABILITAÇÃO deverão estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente ou cumprir o disposto nos subitens acima, e ainda em nome da Licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo: se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 - No julgamento da HABILITAÇÃO, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

10.11 - Será inabilitado o Licitante que não comprovar sua HABILITAÇÃO, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a HABILITAÇÃO, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das ME/EPP/MEI e Cooperativas enquadradas no Art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

10.11.1 - No caso de inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da PROPOSTA, examinando a PROPOSTA subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12 - Para fins de HABILITAÇÃO, o(a) Pregoeiro(a) poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

10.13 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 - Constatado o atendimento às exigências de HABILITAÇÃO fixadas no Edital, o Licitante será declarado vencedor.

10.15 - Caso o Licitante seja ME/EPP/MEI, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Certidão Negativa. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração pública, quando requerida pelo Licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15.1 - A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de HABILITAÇÃO, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.15.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.16 - Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os Licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e por todas os Licitantes presentes que assim desejarem.

10.17 - No ato de encerramento da sessão, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos, serão devolvidos os Envelopes de HABILITAÇÃO, fechados e lacrados, dos Licitantes participantes e não vencedores do certame.

10.17.1 - Caso os Licitantes não tenham interesse na devolução dos Envelopes de HABILITAÇÃO, fechados e lacrados, os mesmos serão descartados pela Administração Pública.

10.17.2 - Caso haja rescisão do contrato do Licitante vencedor, o Licitante classificado seguindo a lista de classificação, DEVERÁ APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL PARA A SUA CONTRATAÇÃO.

## **11 - DAS AMOSTRAS**

11.1 - NÃO SERÃO EXIGIDO AMOSTRAS.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

12.1 - O(a) Pregoeiro(a), PODERÁ solicitar a adequação da proposta final do licitante declarado vencedor, que deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a), para o email: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

12.1.1 - A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1 - Todas as especificações do objeto deste Edital pertinentes para a execução do mesmo, observadas as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO 1), vinculam à Contratada.

## **13 - DOS RECURSOS**

13.1 - Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de Regularização Fiscal caso o licitante vencedor seja ME/EPP/MEI, **qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.**

13.3 - Cabe ao(a) Pregoeiro(a) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

13.3.1 - A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo(a) Pregoeiro(a), ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

13.4 - O acolhimento de recurso, pelo(a) Pregoeiro(a), ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

## **14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo **prazo de validade será de 12 (doze) meses**, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 - Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Administração Pública.

15.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação dos licitantes vencedores que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



15.6 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

15.7 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 62 a Lei Federal nº 8.666/1993.

**15.9 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.**

**15.10 - O Município de Guairá/SP se reserva no direito de não adquirir o objeto do presente certame devidamente registrado em Ata de Registro de Preços, bem como, de não utilizar a referida Ata para aquisição do objeto, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto Municipal nº 3.880/2011, sendo faculdade da Administração Pública a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

## **16 - DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses prorrogável na forma do Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.1.1 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

16.1.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

16.2 - É facultado ao Município de Guairá/SP, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações.

16.3 - Até a assinatura do termo de contrato, o Município de Guairá/SP poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

16.4 - O Fornecedor deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação.

16.5 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por 01 (um) representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **17 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

17.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

## **18 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 - O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento.

18.1.1 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS**

19.1 - Considerando o prazo de validade da Ata, e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de redução dos preços praticados no mercado.

19.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

19.3 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

19.4 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.5 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**19.7 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.**

## **20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1 - As obrigações da Contratante e do Fornecedor são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

## **21 - DO RECEBIMENTO E DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

21.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

## **22 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

22.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

22.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

22.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

22.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido  
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento  
VP = Valor da Parcela em atraso

## **23 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

23.1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP  
01 PODER EXECUTIVO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
01 06 01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12 EDUCAÇÃO  
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0006 EDUCAÇÃO BÁSICA  
12 361 0006 2023 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
205 010601 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
01 06 02 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
12 EDUCAÇÃO  
12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
12 365 0006 EDUCAÇÃO BÁSICA  
12 365 0006 2029 0000 MANUTENÇÃO DE CRECHES  
233 010602 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
01 06 02 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
12 EDUCAÇÃO  
12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
12 365 0006 EDUCAÇÃO BÁSICA  
12 365 0006 2034 0000 MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS  
253 010602 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
01 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
27 DESPORTO E LAZER  
27 812 DESPORTO COMUNITÁRIO  
27 812 0009 ESPORTE E LAZER  
27 812 0009 2056 0000 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS  
352 010607 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
01 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
27 DESPORTO E LAZER



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



27 813 LAZER  
27 813 0009 ESPORTE E LAZER  
27 813 0009 2057 0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LAZER  
361 010607 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

do orçamento Municipal vigente ou que vier a substituir, utilizando Fonte de Recursos Municipal.

23.2 - Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

## **24 - DAS PENALIDADES, INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

24.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

24.1.1 - Não Assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

24.1.2 - Apresentar documentação falsa;

24.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.4 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

24.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

24.1.6 - Cometer fraude fiscal;

24.1.7 - Fizer declaração falsa;

24.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

24.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.2.2 - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de Contrato.

24.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

24.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

24.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

24.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

24.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.

24.6 - As multas serão recolhidas em favor do, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

24.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **25 - ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

25.1 - Adjudicado o certame e homologado o procedimento, será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito à contratação, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 26 deste Edital.

## **26 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

26.1 - Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pelo Município de Guaíra/SP, quando caracterizado o interesse público.

26.2 - Cancelamento do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) a pedido, quando:

I - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - perder qualquer condição de HABILITAÇÃO e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VI - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

VII - persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e nesta ata;

VIII - liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;

IX - inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;

X - demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, bem como desta ata;

26.3 - A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como desta Ata;

26.4 - Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

26.5 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração;

26.5.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

## **27 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

27.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

27.1.1 - Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

27.4.2 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



27.2 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

27.4 - É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

27.5 - No julgamento da HABILITAÇÃO e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO e classificação.

27.6 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.7 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

27.8 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Guaíra/SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Guaíra/SP.

27.10 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.11 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Guaíra/SP, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.12 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

27.13 - O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/SP, das 08h às 16h.

27.13.1 - O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://guaira.sp.gov.br/category/pregaopresencial/>

27.13.2 - No link DROPBOX abaixo:

<https://www.dropbox.com/sh/fq9mznz8399t322/AABDgxIkFMg8nCZNYtpM52IPa?dl=0>

está disponibilizado para download o AVISO DE LICITAÇÃO; EDITAL DE LICITAÇÃO; PROGRAMA COTAÇÃO E PLANILHA ELETRÔNICA. Caso haja dificuldade, os mesmo arquivos poderão ser solicitados pelo email: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

27.14 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Paço Municipal Messias Cândido Faleiros, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, Guaíra/SP, nos dias úteis, no horário das 08h às 16h.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



27.15 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº Federal nº 8.666/1993, subsidiariamente.

27.16 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Guaíra/SP, com exclusão de qualquer outro.

## **28 - COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA**

28.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

Guaíra/SP, 30 de Maio de 2019

José Eduardo Coscrato Lélis  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019 EDITAL Nº 13/2019 - PROCESSO Nº 13/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

### ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua 8 nº1400-Centro Guairá / SP - Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)

Ofício nr. 068 /19

Guairá(SP), 27 de fevereiro de 2019

Exmo. Sr. Prefeito Municipal  
José Eduardo Coscrato Lélis

Encaminhamos este, para nos termos da legislação vigente, ser realizado a aquisição de Materiais Esportivos Diversos:

DESCRIPTIVO	
Órgão Solicitante	Diretoria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Justificativa/Finalidade	<p><b>JUSTIFICATIVA:</b> Aquisição de material Esportivo, para distribuição as unidades escolares do município , Departamento de Esportes e demais projetos esportivos vinculados à Diretoria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do município.</p> <p>Faz-se necessário a aquisição destes materiais, tendo em vista que os mesmos proporcionarão o desenvolvimento de novas habilidades, conhecimentos e experiências que só a prática esportiva é capaz de produzir em todos os alunos da rede municipal de ensino. Outro ponto importante é que a prática de esportes afasta as crianças e os adolescentes da vulnerabilidade dos vícios, aumenta a capacidade cognitiva do aluno, traz benefícios consideráveis à saúde, gera cooperação e socialização, o que consequentemente contribuirá para a prevenção de problemas sociais no presente e para o futuro.</p>

RECEBIDO EM

01/03/19

01/03/19



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

	<p>Na grade curricular das Unidades de Ensino consta a disciplina de Educação Física, onde cabe aos professores, o ensino das mais variadas práticas esportivas, e este fato torna indispensável a aquisição dos materiais que auxiliarão os docentes no exercício de sua função.</p> <p><b>Finalidade :</b> <i>Aquisição de Esportivo para suprimento de todas as unidades do ensino fundamental, pré-escolas, Ensino Infantil, departamento de esportes e demais projetos vinculados a Diretoria da Educação.</i></p>
Objetos	Materiais Esportivos, conforme descrito no termo de referência anexo.
Amostras	Não
Especificações de Prazos de Entrega	Até 20 (vinte) dias após a emissão da nota de empenho e efetivação do pedido junto ao fornecedor.
Vigência Contratual	360 dias ( 12 meses) a contar da assinatura do contrato.
Local de Entrega	Rua 8 Nr. 1400 – Guairá (SP). Coordenadoria da Educação, em horário comercial das 8 as 17:00 hrs.
Entrega Parcelada	Sim
Dotação Orçamentária	<p>Ensino Fundamental: Ficha 214 Funcional 12.361.0006.2023.0000 Ensino Creches: Ficha 238 Funcional 12.365.0006.2029.0000 Ensino Pré-Escolas Ficha 256 Funcional 12.365.0006.2034.0000 Departamento de Esportes:Ficha 351 Funcional 27.812.0009.2056.0000 Departamento de Lazer: Ficha 360 Funcional 27.813.0009.2057.0000</p> <p>Ou as fichas que vierem substituí-las no orçamento aprovado para o ano de 2019.</p>

191



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



Indicação do Gestor Contratual	Alessandro Camilo da Silva RG: 29.804.080-3 CPF: 295.295.928.50
Quantidade Total (a ser contratada)	145 itens, conforme descritos no termo de referência, a serem adquiridos conforme demanda da rede municipal de ensino e demais departamentos vinculados a Diretoria da Educação.

*Sem mais, para o momento agradecemos a atenção e colaboração.*

Renato César Moreira  
RG: 18.196.070-9  
Diretor Municipal da Educação,  
Cultura e Esportes

Célio Aparecido Borges  
RG: 13.239.7342  
Departamento de Planejamento  
e Administração

17



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

## 3 - DA FISCALIZAÇÃO

3.1 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## 4 - DOS ITENS E QUANTIDADES

### TERMO DESCRITIVO

ITEM	Descrição	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unidade
1	Antena de Vôlei rosqueável composição fibra de Vidro, rosqueável, tamanho: 1,80m de altura e 1,0cm de largura, nas cores vermelho e branco. Material aprovado pelo INMETRO	10	15	PARES
2	Agulha de rosca e válvulas – Kit com 2 agulhas rosqueáveis e 4 válvulas.	20	50	KIT
3	Apito oficial para Árbitros, em plástico não tóxico, contendo duas saídas de ar. Material aprovado pelo INMETRO	5	20	UNID.
4	Bambolê confeccionado em material plástico / polietileno alta densidade, diâmetro aproximado de 63 cm. Tubo de no mínimo 1.6mm e parede de 1.2mm, cores diversas. Material aprovado pelo INMETRO	30	100	UNID.
5	Bola de basquetebol com as seguintes especificações: 75 a 78cm de diâmetro, 600 a 650g, com câmara de ar Airbilty, com estrutura em microfibra matrizada, com miolo Slip System Removível e lubrificado. Material de 1ª linha e aprovado pela Federação e Confederação Brasileira das respectivas modalidades esportivas	18	50	UNID.
6	Bola de basquetebol feminino 6.7. Material em couro matrizada, confeccionada em microfibra, oficial, tam 72-74 cm, peso 510-565 gramas. Aprovada pela FIBA e NBB.	5	15	UNID.
7	Bola de basquetebol masculino em couro matrizada, confeccionada microfibra, oficial, tam 75-78 cm, peso 600-650 gramas tipo pro 7.6. Aprovada pela FIBA e NBB.	6	24	UNID.
8	Bola de Beach Soccer com as seguintes especificações: 68 a 69cm de diâmetro, 421 a 450g, câmara butil, com estrutura em PU costurada, com miolo Slip system removível e lubrificado. Material de 1ª linha e aprovado pela Federação e Confederação Brasileira da respectiva modalidade esportiva	6	24	UNID.
9	Bola de Beach Vôlei com as seguintes especificações: 65 a 67cm de diâmetro, 260 a 280g, câmara airbilty, com estrutura em Microfibra Termotec com miolo Slip System removível e lubrificado. Material de 1ª linha e aprovado pela Federação e Confederação Brasileira da respectiva modalidade esportiva.	20	40	UNID.
10	Bola de Borracha para Iniciação esportiva com as seguintes especificações: 48 a 50cm de diâmetro, 180 a 200g, Câmara airbilty, com estrutura em borracha matrizada, miolo Slip System Removível e Lubrificado. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO	60	120	UNID.
11	Bola de Borracha para Iniciação esportiva com as seguintes especificações: 65 a 67cm de diâmetro, 350 a 370g, Câmara airbilty, com estrutura em borracha matrizada, miolo Slip System Removível e Lubrificado. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO	60	120	UNID.
12	Bola de futebol de campo oficial termotec, material PU, 11 gomos, diâmetro de 68 a 70 cm, peso de 410-450g, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificad. Bola oficializada pela Federação Paulista de Futebol e seu selo monocromático FPF.	80	160	UNID.
13	Bola de futebol society, costurada mão, material microfibra, 32 gomos, tamanho 68-69 cm de diâmetro. Peso 420-445 gramas, miolo slip system removível e lubrificado.	3	15	UNID.
14	Bola de Futsal, categoria adulta. Grande resistência. Alta durabilidade. Costurada a mão. Micro Power com 32 gomos, circunferência: 61 - 64 cm. Peso: 410 - 440g. Câmara airbilty (feita com borracha bitlica, possui sistema de balanceamento. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é autolubrificado, removível e não envelhece. Vedação é altamente resistente a diferentes condições climáticas e de formações macânicas) Miolo Slip System removível e lubrificado.	20	45	UNID.
15	Bola de futvôlei com as seguintes especificações: 68 a 69cm de diâmetro, 485 a 486g, câmara airbilty, com estrutura em PU Ultra 100% Termotec, com miolo Slip System removível e lubrificado, Matéria Prima Neo Gel. Material de 1ª linha e aprovadop pela Federação e Confederação Brasileira da respectiva modalidade esportiva.	12	36	UNID.
16	Bola de Handebol Infantil, costurada, PU ultra grip, 49 - 51cm diâmetro, peso 230 - 2170g, câmara Airbilty, Miolo Slip System removível e Lubrificado. Material de 1ª linha e aprovado pela Federação e Confederação Brasileira da respectiva modalidade esportiva.	6	18	UNID.
17	Bola de Handebol, alta resistência, PVC, 32 gomos, 54 - 56cm de diâmetro, peso 325 - 400g, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado. Material de 1ª linha e aprovado pela Federação e Confederação Brasileira da respectiva modalidade esportiva.	6	18	UNID.
18	Bola de tênis de mesa 40mm para jogos de competições aprovada pela I.T.T.F. Nível 3 estrelas. Material plástico. Na cor branca.	3	10	DZ.
19	Bola de tênis de mesa 40mm para jogos de competições. Aprovada pela I.T.T.F. Nível 1 estrela. Material plástico.	10	50	DZ.
20	Bola de tênis de mesa 40mm para jogos de competições. Aprovada pela I.T.T.F. Nível 3 estrelas. Material plástico. Na cor laranja.	2	10	CX.
21	Bola de tênis de mesa em material plástico, na cor branca e fosca peso de 2,7g, de diâmetro 40 mm. Material de 1ª linha e aprovado pela Federação e Confederação Brasileira da respectiva modalidade esportiva.	20	60	UNID.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

197

22	Bola futsal oficial categoria adulto, confeccionada em PU Ultra 100% NEOGEO, termosoldada, 11 gomos, com câmara airtility com válvula de miolo slip system removível e lubrificada, colada (sem costuras) com peso 410 à 440g - e circunferência 61 à 64 cm, 0% absorção de água, aprovada e oficializada pela Federação Paulista de Futsal e FIFA e seu selo monocromático FIFA CBFS.	30	200	UNID.
23	Bola Futsal oficial, categoria (sub 09), confeccionada em PU, sistema Termotec, 08 gomos, com câmara de airtility, com válvula removível e lubrificada, 50-55cm, peso de 300-350g. Aprovada e oficializada pela Federação Paulista de Futsal e CBFS	6	24	UNID.
24	Bola Futsal oficial, categoria sub 11, confeccionada em PU, sistema Termotec, 8 gomos, com câmara de butil, com válvula removível e lubrificada, com peso 350 à 380g - e circunferência 55 à 59 cm, aprovada e oficializada pela federação paulista de futsal	6	24	UNID.
25	Bola inflável de veludo: diâmetro: 45cm.	10	20	UNID.
26	Bola medicinal com as seguintes especificações: Material: PVC, Peso do produto: 1kg, diâmetro: 18,5 cm, garantia do fabricante: 3 meses- contra defeito de fabricação. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO	3	10	UNID.
27	Bola medicinal com as seguintes especificações: Material: PVC, Peso do produto: 2kg, diâmetro: 19 cm, garantia do fabricante: 3 meses- contra defeito de fabricação. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO	3	10	UNID.
28	Bola medicinal com as seguintes especificações: Material: PVC, Peso do produto: 3kg, diâmetro: 23 cm, garantia do fabricante: 3 meses- contra defeito de fabricação. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO	3	10	UNID.
29	Bola oficial de futsal, tamanho infantil (sub-13), construída através da tecnologia Termotec. Possui 8 gomos e laminado de PU. Características principais, gomos: 8, material: PU, construção: Termotec PU, peso: 350-380, diâmetro: 55-59, câmara: airtility, miolo: Slip System - removível e lubrificado	6	18	UNID.
30	Bola oficial de vôlei, matrizada, com 18 gomos, confeccionada em microfibra. Características principais, construção: matrizada PU, miolo: Slip System - removível e lubrificado, gomos: 18, câmara: airtility, peso: 260-280, material: microfibra, diâmetro: 65-67	6	18	UNID.
31	Bola para futebol de campo, PU, PRO, 32 gomos, nº 4 costurada a mão, 64-66cm, 360 a 390g, câmara airtility, miolo slip system e lubrificado	6	18	UNID.
32	Bola para Handebol, Suécia, H2L, costurada com 32 gomos PU Ultra GRIPRE, 325 a 400gr, circunferência de 54 a 56 cm, o vermelha e azul, oficial da Federação Paulista. Aprovada pela IHF e selo CBHB.	3	12	UNID.
33	Bola para Handebol, Suécia, H3L, costurada com 32 gomos PU Ultra GRIPRE, 425 a 475gr, circunferência de 58 a 60 cm, o vermelha e azul, oficial da Federação Paulista. Aprovada pela IHF e selo CBHB.	3	12	UNID.
34	Bola profissional de vôlei aprovada pela FIVB 7.0. Matrizada - 16 gomos e menos junções. Microfilamentos em poliamida para maior elasticidade e alongamento.	15	50	UNID.
35	Bomba com bico para encher bola - Dupla Ação infla nos dois sentidos com mangueira e duas agulhas e seu corpo em material transparente.	5	15	UNID.
36	Bomba para encher bola, com mangueira de borracha revestida e com bico metálico substituível. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO.	15	45	UNID.
37	Braçadeira de capitão, produzida em poliéster e elastano, fechamento em velcro.	5	15	UNID.
38	Caneleira em PVC rígido, proteção de EVA 4mm, par, tamanho único (16 cm)	30	60	UNID.
39	Caneleira sem tornozeleira mirim, par. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO.	20	60	UNID.
40	Chuteira de futebol de campo em material sintético, trava: em par, fixa cabedal: em material sintético entre sola em EVA, solado: travas longitudinais, peso 283g (variando de acordo com a numeração). Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO.	30	90	PARES
41	Colchonete tradicional de ginástica para praticar exercícios físicos como abdominais, flexões, entre outros. Dimensões: (C x L x A): 100 x 60 x 3 cm. Material externo: Courvín costurado e selado, fácil de limpar e impermeável. Material Interno: espuma homogênea com espessura de aproximadamente 3 cm.	20	90	UNID.
42	Colete esportivo confeccionado em 100% poliéster (dry), sem gola, (cores variadas)	60	120	UNID.
43	Cone para treinamento esportivo: altura 50cm confeccionado em PVC com suporte/ base de sustentação fixo base quadrada	60	120	UNID.
44	Cone prato em PVC de 23cm	20	60	UNID.
45	Cone prato em PVC de 23cm (cor amarelo)	15	45	UNID.
46	Cone prato em PVC de 23cm (cor azul)	15	45	UNID.
47	Cone prato em PVC de 23cm (cor verde)	15	45	UNID.
48	Cone prato em PVC de 23cm (cor vermelho)	15	45	UNID.
49	Cronometro profissional, estilo esportivo, corpo de plástico ultra resistente, display de horário (12 ou 24 h), alarme, LCD digital, resistente a água e choque. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO.	7	38	UNID.
50	Dados de vinil, confeccionado em espuma revestido em vinil colorido, medindo 20 cm 20 cm. Acondicionado em embalagem plástica.	7	38	UNID.
51	Espaguete para hidroterapia e hidroginástica, comprimento 1,65m por 6,5 cm para flutuação e também recreação. Composição: etafon. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO.	30	90	UNID.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

52	Estatueta de Baralho esmaltado, altura 9,2 centímetros, cor dourada com símbolos de baralho nas cores vermelha e preta. Material polímero injetado.	20	100	UNID.
53	Estatueta de Bocha, altura 15,5 centímetros, cor dourada. Material polímero injetado.	20	100	UNID.
54	Estatueta de Futebol Feminino, altura 16,5 centímetros, cor dourada. Material polímero injetado.	20	100	UNID.
55	Estatueta de Malha, altura 12,8 centímetros, cor dourada. Material polímero injetado.	20	100	UNID.
56	Estatueta de Malha, altura 12,8 centímetros, cor prata. Material polímero injetado.	20	100	UNID.
57	Estatueta de Malha, altura 12,8 centímetros, cor bronze. Material polímero injetado.	10	50	UNID.
58	Estatueta Vitória, altura 13,5 centímetros, cor dourada. Material polímero injetado.	20	100	UNID.
59	Estojo para Placa, medidas: 16 cm x 12 cm, na cor azul	10	50	UNID.
60	Estojo para Placa, medidas: 20 cm x 15 cm, na cor azul	10	50	UNID.
61	Guarda bolas dobrável peso: 6kg, tamanho: padrão	10	90	UNID.
62	Halter de ferro emborrachado 1kg	6	90	UNID.
63	Halter de ferro emborrachado 2kg	12	24	UNID.
64	Halter de ferro emborrachado 3kg	6	24	UNID.
65	Halter de ferro emborrachado 4kg	6	24	UNID.
66	Halter de ferro emborrachado 5kg	6	24	UNID.
67	Halter de ferro emborrachado 6kg	6	24	UNID.
68	Joelheira profissional para vôleibol; composição: 90% poliéster 10% elastodieno; proteção lateral de ambos os lados; malha especial que permite maior transpiração; costura bordada para maior durabilidade e conforto; proteção de 3 espuma expandida de alto impacto para prevenir lesões; tecido elástico anatômico que proporciona maior conforto. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO.	12	36	PARES
69	Jogo de bandeiras para futebol de campo com cabo confortável e fi de bastão.	4	16	PARES
70	Jogo de bolas de bocha. Material em resina sintética. Acompanha 8 bolas (4 vermelhas x 4 brancas) e mais 1 balim. Medidas aprox. 130 mm (cada bola) 58 mm (cada balim). Peso aproximado 1,850 kgs (cada bola) por 1340 gr (cada balim).	1	4	JG
71	Jogo de bolas de bocha. Material em resina sintética. Acompanham 8 bolas coloridas e 1 balim. Peso aprox. 1,700 kgs (cada bola)	1	4	JG
72	Jogo de malha oficial, material em aço especial sueco temperado. Diâmetro 110 mm peso 750 gramas, contendo 4 malhas. Acompanha 2 pinos.	2	6	JG
73	Jogo de xadrez, em madeira. Com 64 casas iguais de 5x5 cada, casas brancas e pretas: em madeira 32 peças. Material de 1ª linha e aprovado pela federação e confederação brasileira da respectiva modalidade esportiva.	2	10	UNID.
74	Kimonos para judô: sendo paletó e calça com tecido em sarja 2x1 com 206g/m2. Nas cores brancas e azuis. Reforço nas axilas, peito, costas e joelho. Gola com 4 costuras recheada com entremela e calça com elástico. Deve possuir a qualidade de matéria prima atestada pela associação brasileira do vestuário, (composição, tingimento, durabilidade, encolhimento, etc) e fornecedores certificados através de normas técnicas. Tamanho M1 (até 7 anos)	30	100	UNID.
75	Kimonos para judô: sendo paletó e calça com tecido em sarja 2x1 com 206g/m2. Nas cores brancas e azuis. Reforço nas axilas, peito, costas e joelho. Gola com 4 costuras recheada com entremela e calça com elástico. Deve possuir a qualidade de matéria prima atestada pela associação brasileira do vestuário, (composição, tingimento, durabilidade, encolhimento, etc) e fornecedores certificados através de normas técnicas. Tamanho M2 (até 9 anos)	30	100	UNID.
76	Kimonos para judô: sendo paletó e calça com tecido em sarja 2x1 com 206g/m2. Nas cores brancas e azuis. Reforço nas axilas, peito, costas e joelho. Gola com 4 costuras recheada com entremela e calça com elástico. Deve possuir a qualidade de matéria prima atestada pela associação brasileira do vestuário, (composição, tingimento, durabilidade, encolhimento, etc) e fornecedores certificados através de normas técnicas. Tamanho M3 (até 11 anos)	30	100	UNID.
77	Kit cartão amarelo e vermelho	6	30	UNID.
78	Kit de bolinha de tênis c/ 3 bolas: material: feltro resistente para maior durabilidade. Material de 1ª linha e aprovado pela federação e confederação brasileira da respectiva modalidade esportiva	10	40	UNID.
79	Kit de uniforme para futebol, sendo 20 calções e 20 camisas numeradas, composição 100% poliéster, tamanho G, números de 1 a 20	5	20	UNID.
80	Kit de uniforme para futebol, sendo 20 calções e 20 camisas numeradas, composição 100% poliéster, tamanho M, números de 1 a 20	5	20	UNID.
81	Luva de goleiro em látex 100% natural, tecido dublado em borracha e estampa em formato de colmeia Médio e Grande	4	20	PARES
82	Medalha hexagonal fundida em liga metálica, metalizada na cor bronze, com tamanho de 75 centímetros de 50 mm de diâmetro, possui espessura máxima de 3,3 mm. Peso aproximadamente até 39 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de gorgurão em três cores. Modelo de fita com 2,5 centímetro de largura por 80 centímetros de comprimento. Incluindo adesivo e gravação.	40	180	UNID.





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

83	Medalha hexagonal fundida em liga metálica, metalizada na cor ouro, com tamanho de 75 centímetros de 50 mm de diâmetro, possui espessura máxima de 3,3 mm. Peso aproximadamente até 39 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de gorgurão em três cores. Modelo de fita com 2,5 centímetro de largura por 80 centímetros de comprimento. Incluindo adesivo e gravação.	40	180	UNID.
84	Medalha hexagonal fundida em liga metálica, metalizada na cor prata, com tamanho de 75 centímetros de 50 mm de diâmetro, possui espessura máxima de 3,3 mm. Peso aproximadamente até 39 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de gorgurão em três cores. Modelo de fita com 2,5 centímetro de largura por 80 centímetros de comprimento. Incluindo adesivo e gravação.	40	180	UNID.
85	Medalha redonda fundida em liga metálica, metalizada na cor bronze, com tamanho de 45 mm de diâmetro, possui espessura máxima de 2,9 mm. Peso aproximadamente até 18 gramas. Suporte para fita de 15 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim. Modelo de fita com 1,5 centímetro de largura por 80 centímetros de comprimento. Incluindo adesivo e gravação.	40	180	UNID.
86	Medalha redonda fundida em liga metálica, metalizada na cor bronze, com tamanho de 65 centímetros de 35 mm de diâmetro, possui espessura máxima de 3,4 mm. Peso aproximadamente até 39 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de gorgurão em três cores. Modelo de fita com 2,5 centímetro de largura por 80 centímetros de comprimento. Incluindo adesivo e gravação.	40	180	UNID.
87	Medalha redonda fundida em liga metálica, metalizada na cor dourada, com tamanho de 45 mm de diâmetro, possui espessura máxima de 2,9 mm. Peso aproximadamente até 18 gramas. Suporte para fita de 15 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim. Modelo de fita com 1,5 centímetro de largura por 80 centímetros de comprimento. Incluindo adesivo e gravação.	40	180	UNID.
88	Medalha redonda fundida em liga metálica, metalizada na cor ouro, com tamanho de 65 centímetros de 35 mm de diâmetro, possui espessura máxima de 3,4 mm. Peso aproximadamente até 39 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de gorgurão em três cores. Modelo de fita com 2,5 centímetro de largura por 80 centímetros de comprimento. Incluindo adesivo e gravação.	30	200	UNID.
89	Medalha redonda fundida em liga metálica, metalizada na cor prata, com tamanho de 45 mm de diâmetro, possui espessura máxima de 2,9 mm. Peso aproximadamente até 18 gramas. Suporte para fita de 15 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim. Modelo de fita com 1,5 centímetro de largura por 80 centímetros de comprimento. Incluindo adesivo e gravação.	40	180	UNID.
90	Medalha redonda fundida em liga metálica, metalizada na cor prata, com tamanho de 65 centímetros de 35 mm de diâmetro, possui espessura máxima de 3,4 mm. Peso aproximadamente até 39 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de gorgurão em três cores. Modelo de fita com 2,5 centímetro de largura por 80 centímetros de comprimento. Incluindo adesivo e gravação.	40	180	UNID.
91	Meião para futebol, o par, sendo composição de 29% de algodão, 1,6 elasrodieno 27,8% Poliamida	50	120	PARES
92	Mesa para Tênis de Mesa, Tamanho oficial: 2,74m de comprimento e 1,52m de largura e 76cm de altura, acabamento em primer verde com linhas demarcatórias brancas, tampo em MDF de 18mm de espessura	1	4	UNID.
93	Mini Cama elástica, tubo em aço inox, pintura epóxi, molas em aço zincadas, tecidosanet QR32, peso: 4,7 peso suportado: 100kg, dimensões: 88 x 88 x 19cm	6	24	UNID.
94	Oculos para natação composição: lentes de policarbonato, tiras de silicone, ventosa de silicone, moldura de policarbonato, narizeira de poliuretano, presilhas	30	90	UNID.
95	Par de rede de Futebol Society - Nylon europeu 4mm fio "4", na cor branca, malha 14 x 14, medidas 4,20 largura x 2,30m de altura x recuo 1,50 superior x 1,0 m inferior	3	12	PARES
96	Par de rede de Futebol Society - Nylon europeu 4mm fio "4", na cor branca, malha 14 x 14, medidas 5,20 largura x 2,30m de altura lateral: 1,50 superior: 1,0 m inferior	3	12	PARES
97	Placa 16 cm x 12 cm. Retangular em alumínio na cor prata com borda em alto relevo	10	30	UNID.
98	Placa 20 cm x 15 cm. Retangular em alumínio na cor prata com borda em alto relevo	10	30	UNID.
99	Placar de mesa para futsal possui sistema articulado e caracteres em lâminas de PVC. Permite a visualização das faltas coletivas e soma de tentos por equipe. - Placar com numeração grande: 0 a 31 (gols) Placar com numeração pequena: 0 a 7 (faltas)	4	23	UNID.
100	Poste de vôlei, tubo de aço carbono com 3 polegadas, acompanhado de catraca e roldana incluindo buchas (luvas) e tampas. Poste para regulagem de altura para 3 categorias (Adulto Masculino e Feminino e Juvenil)>	2	8	PARES
101	Poste para vôlei, medidas oficiais, com regulagem de altura. Confeccionada perfil tubular 3 polegadas. Com cremalheira de aço, buchas em PVC, medindo 2,75 metros, sendo 20 centímetros de bucha e 2,55 metros livre; Incluindo buchas (luvas) e tampas. Com pintura esmalte sintético automotiva.	1	2	PARES



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

102	Prancheta tática para Futebol de Campo, magnética com ímãs e caneta com limpeza a seco, dimensões aproximadas 23cm x 36cm (Largura e Altura)	2	8	UNID.
103	Prancheta tática para Futsal, magnética com ímãs e caneta com limpeza a seco, dimensões aproximadas 23cm x 36cm (Largura e Altura)	2	8	UNID.
104	Raquete de Tênis de Mesa em madeira, com revestimento bilateral em espuma, embalagem com o par de raquetes.	4	20	UNID.
105	Rede de basquete oficial, estilo chuí modelo NBA reforçado. Confeccionada na cor branca em fio 8,0 mm de polipropileno (seda) de alta resistência malha de 7,0 mm. Tamanho 0,45 cm de diâmetro x 0,50 cm de comprimento	2	10	PARES
106	Rede de Futebol de Campo oficial tipo México, confeccionada na malha D 15x15 cm em corda trançada, fio de 4mm. Material polietileno de alta densidade, 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V.). Dimensões 7,5 m na largura x 2,5 m de altura e 2 m de recuo superior x 3 m de recuo inferior. Na cor branca	2	8	PARES
107	Rede de Futebol de Salão (FUTSAL) malha 10x10 cm, Material 100% polietileno de alta densidade, 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V.). Espessura dos fios 4 mm trançados ou torcidos. Na cor branca	8	8	PARES
108	Rede de Futebol de Salão (FUTSAL) malha 10x10 cm, Material 100% polietileno de alta densidade, 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V.). Espessura dos fios 6 mm trançados ou torcidos. Na cor branca	4	8	PARES
109	Rede de proteção, fio 4mm, malha 10, em polietileno 100% virgem com tratamento UV, (metro quadrado)	200	800	UNID.
110	Rede de proteção, fio 4mm, malha 10, em Seda 100% virgem com tratamento UV, (metro quadrado)	200	800	UNID.
111	Rede de Vôlei de Praia (areia), medidas 8,50 x 1,00 metros. Faixas: Lonas em couro sintético (PVC Impermeável) tratamento ultravioleta (U.V.). Material confeccionado com fio polietileno tecido de 2,5 mm de diâmetro. Malhas de 10x10cm.	4	10	PARES
112	Rede de Vôlei Profissional confeccionada em fio polipropileno trançado com espessura de 2mm pp malha 10x10cm Q2 lonas PVC sendo a lona superior com 0,7m e a inferior com 0,6m ambas com protetor nas extremidades reforçadas com sistema de cordas 6mm pp em suas laterais acompanha cordas laterais com argolas e cabo de aço 13m galvanizado para instalação.	4	10	UNID.
113	Rede para tênis de mesa, confeccionada em poliamida, dimensões aproximadas 177cm de largura x 15cm de altura, com dois suportes para fixação.	3	15	UNID.
114	Relógio para Xadrez digital	4	15	UNID.
115	Saco para carregar bolas tipo espaguete confeccionada em Bagun (lona plástica), com logo da prefeitura e SMEL.	2	10	UNID.
116	Step 13cm de E.V.A peso 4,550kg; tamanho; 0,13 x 0,35 x 0,82	10	60	UNID.
117	Sunga para Natação material: poliamida; composição: 100% poliamida; largura: média com forro; tamanhos: P ao EGG	20	100	UNID.
118	Tabela de basquete infantil, com 2 posições de regulagem de altura, aro de ferro (36 cm de diâmetro) trefilado e rede de nylon	6	30	UNID.
119	Tatames em E.V.A. espessura: 20mm; tamanho 2x1 m	20	80	UNID.
120	Tornozeleira em material sintético; enchimento com granalha de ferro; regulagem com velcro; pesos: 1/2kg indicado para fitness, fisioterapia e condicionamento físico.	4	20	PARES
121	Tornozeleira em material sintético; enchimento com granalha de ferro; regulagem com velcro; pesos: 1kg indicado para fitness, fisioterapia e condicionamento físico.	4	30	PARES
122	Tornozeleira em material sintético; enchimento com granalha de ferro; regulagem com velcro; pesos: 2kg indicado para fitness, fisioterapia e condicionamento físico.	4	30	PARES
123	Tornozeleira em material sintético; enchimento com granalha de ferro; regulagem com velcro; pesos: 3kg indicado para fitness, fisioterapia e condicionamento físico.	4	30	PARES
124	Tornozeleira em material sintético; enchimento com granalha de ferro; regulagem com velcro; pesos: 4kg indicado para fitness, fisioterapia e condicionamento físico.	4	30	PARES
125	Tornozeleira em material sintético; enchimento com granalha de ferro; regulagem com velcro; pesos: 5kg indicado para fitness, fisioterapia e condicionamento físico.	4	30	PARES
126	Touca em Silicone para Natação Personalizada. Material: Silicone; composição Silicone	20	100	UNID.
127	Trocador de válvulas - Compatível com bolas que possuem sistema de miolo removível, o equipamento produzido em Alumínio e Aço Inox permite que você faça a troca da válvula com muito mais segurança e um excelente manuseio.	4	20	UNID.
128	Troféu com 121 cm de altura, com base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada na cor prata. Sobre esta base uma pirâmide invertida metalizada na cor prata com efeito texturizado. Sobre esta pirâmide uma estatueta intercambiável de deusa da vitória. Sobre esta base quadro colunas formadas por componentes de polímero metalizado na cor prata lisos e com efeito texturizado. Acima destas colunas uma base em madeira na cor prata. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor prata. Sobre este suporte um anel em polímero metalizado na cor dourada e uma taça fechada em polímero na cor prata, com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças da taça em polímero metalizado na cor prata. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Incluído plaqueta com adesivo e gravação.	5	20	UNID.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

129	Troféu com 80 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourado, bola em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta bola um suporte e uma taça em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta bola um suporte e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 32 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.	4	8	UNID.
130	Troféu no tamanho de 121 centímetros de altura - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação	6	30	UNID.
131	Troféu no tamanho de 128 centímetros de altura - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação	6	30	UNID.
132	Troféu no tamanho de 14 centímetros de altura - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação	6	30	UNID.
133	Troféu no tamanho de 18 centímetros de altura - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação	6	30	UNID.
134	Troféu no tamanho de 20 centímetros de altura - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação	6	30	UNID.
135	Troféu no tamanho de 53 centímetros de altura - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação	6	30	UNID.
136	Troféu no tamanho de 57 centímetros de altura - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação	6	30	UNID.
137	Troféu no tamanho de 65 centímetros de altura - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação	6	30	UNID.
138	Troféu no tamanho de 67 centímetros de altura - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação	6	30	UNID.
139	Troféu no tamanho de 74 centímetros de altura - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação	6	30	UNID.
140	Troféu no tamanho de 80 centímetros de altura - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação	6	30	UNID.
141	Troféu no tamanho de 82 centímetros de altura - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação	6	30	UNID.
142	Troféu no tamanho de 84 centímetros de altura - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação	6	30	UNID.
143	Troféu no tamanho de 89 centímetros de altura - incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação	6	30	UNID.
144	Troféu com 128 cm de altura, com base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base uma pirâmide invertida metalizada na cor dourada com efeito texturizado. Sobre esta pirâmide uma estatueta intercambiável de deusa da vitória. Sobre esta base quadro colunas formadas por componentes de polímero metalizado na cor dourada lisos e com efeito texturizado. Acima destas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte um anel em polímero metalizado na cor dourada e uma taça fechada em polímero na cor dourada, com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças da taça em polímero metalizado na cor dourada. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Incluído plaqueta com adesivo e gravação.	5	20	UNID.
145	Troféu com 74 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourado, bola em polímero metalizado na cor prata. Sobre esta bola um suporte e uma taça em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta bola um suporte e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 32 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.	5	20	UNID.

Célio Aparecido Borges  
RG: 13.239.774-2  
Departamento de Planejamento  
e Administração

Em relação aos itens devidamente identificados (05, 12, 40 e 61) no Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2) **SERÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA LICITANTES QUALIFICADAS COMO ME/EPP/MEI.**



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



Quando não ocorrer o comparecimento de *no mínimo 03 (três) licitantes interessados nos ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, estes serão julgados desertos e reabertos com AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.*

## 5 - COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

5.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feita através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019 EDITAL Nº 13/2019 - PROCESSO Nº 13/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

### ANEXO 2 - FORMULÁRIO “PROPOSTA DE PREÇOS”

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A/C - Pregoeiro

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá - Guaíra/SP.

Assunto: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

**Objeto:** O objeto desta licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a Eventual Aquisição de Material Esportivo, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 1), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

IT EM	TIPO DE BENEFÍ CIO	DESCRIÇÃO	APRESEN TAÇÃO	MARCA; MODELO ; TIPO; FABRICA NTE; PROCED ÊNCIA (QUAND O FOR O CASO)	QUA NT. MÁX .	VAL OR UNI T. R\$	VAL OR TOT AL R\$
1	AMPLA PARTICIP AÇÃO	Antena de Voleibol rosqueável composição fibra de vidro, tamanho: 1,80m de altura e 1,0cm de largura, nas cores vermelho e branco. Material aprovado pelo INMETRO	PARES		15	120,00	1.800,00
2	AMPLA PARTICIP AÇÃO	Agulha de rosca e válvulas - Kit com 02 (duas) agulhas rosqueáveis e 04 (quatro) válvulas.	KIT		50	10,00	500,00
3	AMPLA PARTICIP AÇÃO	Apito oficial para Árbitros, em plástico não tóxico, contendo 02 (duas) saídas de ar. Material aprovado pelo INMETRO	UNID.		20	19,00	380,00
4	AMPLA PARTICIP AÇÃO	Bambolê confeccionado em material plástico / polietileno alta densidade, diâmetro aproximado de 63cm. Tubo de no mínimo 1.6mm e parede de 1.2mm, cores diversas. Material aprovado pelo INMETRO	UNID.		100	2,50	250,00
5	PARTICIP AÇÃO EXCLUSI VA ME/EPP/ MEI	Bola de Basquetebol com as seguintes especificações: 75-78cm de diâmetro, 600-650g., com câmara de ar Airbility, com estrutura em microfibras matrizada, com miolo Slip System Removível e lubrificado. Material de 1ª linha e aprovado pela Federação e Confederação Brasileira das respectivas modalidades esportivas	UNID.		50	320,00	16.000,00
6	AMPLA PARTICIP AÇÃO	Bola de Basquetebol feminino 6.7. Material em couro matrizada, confeccionada em microfibras, oficial, tamanho 72-74cm, peso 510-565g. Aprovada pela FIBA e NBB.	UNID.		15	310,00	4.650,00
7	AMPLA PARTICIP AÇÃO	Bola de Basquetebol masculino em couro matrizada, confeccionada microfibras, oficial, tamanho 75-78cm, peso 600-650g. tipo pro 7.6. Aprovada pela FIBA e NBB.	UNID.		24	224,08	5.377,92
8	AMPLA PARTICIP AÇÃO	Bola de Beach Soccer com as seguintes especificações: 68-69cm de diâmetro, 421-450g., câmara butil, com estrutura em PU costurada, com miolo Slip System Removível e lubrificado. Material de 1ª linha e aprovado	UNID.		24	149,99	3.599,76



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



		pela Federação e Confederação Brasileira da respectiva modalidade esportiva					
9	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Bola de Beach Voleibol com as seguintes especificações: 65-67cm de diâmetro, 260-280g., câmara Airbility, com estrutura em Microfibras Termotec com miolo Slip System Removível e lubrificado. Material de 1ª linha e aprovado pela Federação e Confederação Brasileira da respectiva modalidade esportiva.	UNID.		40	311,50	12.460,00
10	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Bola de Borracha para iniciação esportiva com as seguintes especificações: 48-50cm de diâmetro, 180-200g., câmara Airbility, com estrutura em borracha matrizada, miolo Slip System Removível e Lubrificado. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO	UNID.		120	32,73	3.927,60
11	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Bola de Borracha para iniciação esportiva com as seguintes especificações: 65-67cm de diâmetro, 350-370g., câmara Airbility, com estrutura em borracha matrizada, miolo Slip System Removível e Lubrificado. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO	UNID.		120	32,73	3.927,60
12	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	Bola de Futebol de Campo oficial Termotec, material PU, 11 gomos, diâmetro de 68-70cm, peso de 410-450g., câmara Airbility, miolo Slip System Removível e lubrificada. Bola oficializada pela Federação Paulista de Futebol e seu selo monocromático FPF.	UNID.		160	450,00	72.000,00
13	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Bola de Futebol Society, costurada mão, material microfibras, 32 gomos, tamanho 68-69cm de diâmetro. Peso 420-445g., miolo Slip System Removível e lubrificado.	UNID.		15	120,00	1.800,00
14	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Bola de Futsal, categoria adulta. Grande resistência. Alta durabilidade. Costurada a mão. Micro Power com 32 gomos, circunferência: 61-64cm. Peso: 410-440g. câmara Airbility (feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é auto lubrificado, Removível e não envelhece. Vedação é altamente resistente a diferentes condições climáticas e de formações mecânicas) Miolo Slip System Removível e lubrificado.	UNID.		45	129,90	5.845,50
15	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Bola de Futevôlei com as seguintes especificações: 68-69cm de diâmetro, 485-486g., câmara Airbility, com estrutura em PU Ultra 100% Termotec, com miolo Slip System Removível e lubrificado, Matéria Prima Neo Gel. Material de 1ª linha e aprovado pela Federação e Confederação Brasileira da respectiva modalidade esportiva.	UNID.		36	200,00	7.200,00
16	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Bola de Handebol Infantil, costurada, PU ultra grip, 49-51cm diâmetro, peso 230-270g., câmara Airbility, Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Material de 1ª linha e aprovado pela Federação e Confederação Brasileira da respectiva modalidade esportiva.	UNID.		18	199,00	3.582,00
17	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Bola de Handebol, alta resistência, PVC, 32 gomos, 54-56cm de diâmetro, peso 325-400g., câmara Airbility, miolo Slip System Removível e lubrificado. Material de 1ª linha e aprovado pela Federação e Confederação Brasileira da respectiva modalidade esportiva.	UNID.		18	100,00	1.800,00
18	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Bola de tênis de mesa 40mm para jogos de competições aprovada pela I.T.T.F. Nível 3 estrelas. Material plástico. Na cor branca.	DÚZIA		10	149,90	1.499,00
19	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Bola de tênis de mesa 40mm para jogos de competições. Aprovada pela I.T.T.F. Nível 1 estrela. Material plástico.	DÚZIA		50	59,88	2.994,00
20	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Bola de tênis de mesa 40mm para jogos de competições. Aprovada pela I.T.T.F. Nível 3 estrelas. Material plástico. Na cor laranja.	CAIXA C/ 06 UNID.		10	57,80	578,00
21	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Bola de tênis de mesa em material plástico, na cor branca e fosca peso de 2,7g., de diâmetro 40mm. Material de 1ª linha e aprovado pela Federação e Confederação Brasileira da respectiva modalidade esportiva.	UNID.		60	5,00	300,00
22	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Bola Futsal Oficial categoria adulto, confeccionada em PU Ultra 100% NEOGEO, termo soldada, 11 gomos,	UNID.		200	139,99	27.998,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

	ACÇÃO	com câmara Airbility com válvula de miolo Slip System Removível e lubrificada, colada (sem costuras) com peso 410 à 440g. e circunferência 61-64cm, 0% absorção de água, aprovada e oficializada pela Federação Paulista de Futsal e FIFA e seu selo monocromático FIFA CBFS.					
23	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Bola Futsal Oficial, categoria (sub 09), confeccionada em PU, sistema Termotec, 08 gomos, com câmara de Airbility, com válvula Removível e lubrificada, 50-55cm, peso de 300-350g. Aprovada e oficializada pela Federação Paulista de Futsal e CBFS	UNID.		24	149,90	3.597,60
24	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Bola Futsal Oficial, categoria sub 11, confeccionada em PU, sistema Termotec, 8 gomos, com câmara de butil, com válvula Removível e lubrificada, com peso 350-380g. e circunferência 55-59cm, aprovada e oficializada pela federação paulista de futsal	UNID.		24	85,87	2.060,88
25	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Bola inflável de veludo: diâmetro: 45cm.	UNID.		20	20,00	400,00
26	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Bola medicinal com as seguintes especificações: Material: PVC, Peso do produto: 1kg., diâmetro: 18,5cm, garantia do fabricante: 3 meses contra defeito de fabricação. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO	UNID.		10	33,50	335,00
27	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Bola medicinal com as seguintes especificações: Material: PVC, Peso do produto: 2kg., diâmetro: 19cm, garantia do fabricante: 3 meses contra defeito de fabricação. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO	UNID.		10	50,00	500,00
28	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Bola medicinal com as seguintes especificações: Material: PVC, Peso do produto: 3kg., diâmetro: 23cm, garantia do fabricante: 3 meses contra defeito de fabricação. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO	UNID.		10	60,00	600,00
29	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Bola Futsal Oficial, tamanho infantil (sub-13), construída através da tecnologia Termotec. Possui 8 gomos e laminado de PU. Características principais, gomos: 8, material: PU, construção: Termotec PU, peso: 350-380, diâmetro: 55-59, câmara: Airbility, miolo: Slip System Removível e lubrificado	UNID.		18	85,87	1.545,66
30	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Bola de Voleibol Oficial, matrizada, com 18 gomos, confeccionada em microfibra. Características principais, construção: matrizada PU, miolo: Slip System Removível e lubrificado, gomos: 18, câmara: Airbility, peso: 260-280, material: microfibra, diâmetro: 65-67	UNID.		18	294,99	5.309,82
31	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Bola de Futebol de Campo, PU, PRO, 32 gomos, nº 4 costurada a mão, 64-66cm, 360-390g., câmara Airbility, miolo Slip System e lubrificado	UNID.		18	124,50	2.241,00
32	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Bola de Handebol, Suécia, H2L, costurada com 32 gomos PU Ultra GRIPRE, 325-400g., circunferência de 54-56cm, o vermelha e azul, oficial da Federação Paulista. Aprovada pela IHF e selo CBHB.	UNID.		12	229,71	2.756,52
33	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Bola de Handebol, Suécia, H3L, costurada com 32 gomos PU Ultra GRIPRE, 425-475g., circunferência de 58-60cm, o vermelha e azul, oficial da Federação Paulista. Aprovada pela IHF e selo CBHB.	UNID.		12	207,87	2.494,44
34	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Bola de Voleibol profissional aprovada pela FIVB 7.0. Matrizada-16 gomos e menos junções. Micro filamentos em poliamida para maior elasticidade e alongamento.	UNID.		50	296,60	14.830,00
35	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Bomba com bico para encher bola-Dupla Ação infla nos dois sentidos com mangueira e duas agulhas e seu corpo em material transparente.	UNID.		15	14,99	224,85
36	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Bomba para encher bola, com mangueira de borracha revestida e com bico metálico substituível. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO.	UNID.		45	20,00	900,00
37	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Braçadeira de capitão, produzida em poliéster e elastano, fechamento em velcro.	UNID.		15	14,99	224,85
38	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Caneleira em PVC rígido, proteção de EVA 4mm, par, tamanho único (16cm)	UNID.		60	15,50	930,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

	ACÇÃO						
39	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Caneleira sem tornozeleira mirim, par. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO.	UNID.		60	12,90	774,00
40	PARTICIPACÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	Chuteira de Futebol de Campo em material sintético, trava: em par, fixa cabedal: em material sintético entre sola em EVA, solado: travas longitudinais, peso 283g. (variando de acordo com a numeração). Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO.	PARES		90	175,50	15.795,00
41	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Colchonete tradicional de ginástica para praticar exercícios físicos como abdominais, flexões, entre outros. Dimensões: (CxLxA): 100x60x3cm. Material externo: Courvin costurado e selado, fácil de limpar e impermeável. Material interno: espuma homogênea com espessura de aproximadamente 3cm.	UNID.		90	43,00	3.870,00
42	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Colete esportivo confeccionado em 100% poliéster (dry), sem gola, (cores variadas)	UNID.		120	8,90	1.068,00
43	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Cone para treinamento esportivo: altura 50cm confeccionado em PVC com suporte/ base de sustentação fixo base quadrada	UNID.		120	8,00	960,00
44	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Cone prato em PVC de 23cm	UNID.		60	3,70	222,00
45	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Cone prato em PVC de 23cm (cor amarelo)	UNID.		45	3,70	166,50
46	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Cone prato em PVC de 23cm (cor azul)	UNID.		45	3,70	166,50
47	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Cone prato em PVC de 23cm (cor verde)	UNID.		45	3,70	166,50
48	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Cone prato em PVC de 23cm (cor vermelho)	UNID.		45	3,70	166,50
49	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Cronometro profissional, estilo esportivo, corpo de plástico ultra resistente, display de horário (12 ou 24h), alarme, LCD digital, resistente a água e choque. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO.	UNID.		38	35,00	1.330,00
50	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Dados de vinil, confeccionado em espuma revestido em vinil colorido, medindo 20cm. Acondicionado em embalagem plástica.	UNID.		38	38,00	1.444,00
51	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Espaguete para hidroterapia e hidroginástica, comprimento 1,65m por 6,5cm para flutuação e também recreação. Composição: etafon. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO.	UNID.		90	10,50	945,00
52	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Estatueta de Baralho esmaltado, altura 9,2 centímetros, cor dourada com símbolos de baralho nas cores vermelha e preta. Material polímero injetado.	UNID.		100	14,00	1.400,00
53	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Estatueta de Bocha, altura 15,5 centímetros, cor dourada. Material polímero injetado.	UNID.		100	22,50	2.250,00
54	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Estatueta de Futebol Feminino, altura 16,5 centímetros, cor dourada. Material polímero injetado.	UNID.		100	14,00	1.400,00
55	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Estatueta de Malha, altura 12,8 centímetros, cor dourada. Material polímero injetado.	UNID.		100	14,00	1.400,00
56	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Estatueta de Malha, altura 12,8 centímetros, cor dourada. Material polímero injetado.	UNID.		100	14,00	1.400,00
57	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Estatueta de Malha, altura 12,8 centímetros, cor dourada. Material polímero injetado.	UNID.		50	14,00	700,00
58	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Estatueta Vitória, altura 13,5 centímetros, cor dourada. Material polímero injetado.	UNID.		100	8,00	800,00





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



59	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Estojo para Placa, medidas: 16x12cm, na cor azul	UNID.		50	46,30	2.315,00
60	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Estojo para Placa, medidas: 20x15cm, na cor azul	UNID.		50	54,65	2.732,50
61	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	Guarda bolas dobrável peso: 6kg., tamanho: padrão	UNID.		90	425,00	38.250,00
62	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Halter de ferro emborrachado 1kg	UNID.		90	8,90	801,00
63	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Halter de ferro emborrachado 2kg	UNID.		24	18,00	432,00
64	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Halter de ferro emborrachado 3kg	UNID.		24	26,00	624,00
65	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Halter de ferro emborrachado 4kg	UNID.		24	36,00	864,00
66	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Halter de ferro emborrachado 5kg	UNID.		24	45,50	1.092,00
67	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Halter de ferro emborrachado 6kg	UNID.		24	54,50	1.308,00
68	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Joelheira profissional para Voleibol; composição: 90% poliéster 10% elastodieno; proteção lateral de ambos os lados; malha especial que permite maior transpiração; costura bordada para maior durabilidade e conforto; proteção de espuma expandida de alto impacto para prevenir lesões; tecido elástico anatômico que proporciona maior conforto. Material de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO.	PARES		36	52,50	1.890,00
69	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Jogo de bandeiras para Futebol de Campo com cabo confortável e firo de bastão.	PARES		16	81,50	1.304,00
70	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Jogo de Bolas de Bocha. Material em resina sintética. Acompanha 8 bolas (4 vermelhas x 4 brancas) e mais 1 balim. Medidas aprox. 130mm (cada bola) 58mm (cada balim). Peso aproximado 1,850kg. (cada bola) por 1340g. (cada balim).	JOGO		04	830,99	3.323,96
71	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Jogo de Bolas de Bocha. Material em resina sintética. Acompanham 8 bolas coloridas e 1 balim. Peso aprox. 1,700kg (cada bola)	JOGO		04	1.180,00	4.720,00
72	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Jogo de malha oficial, material em aço especial sueco temperado. Diâmetro 110mm peso 750g., contendo 4 malhas. Acompanha 2 pinos.	JOGO		06	990,90	5.945,40
73	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Jogo de xadrez; em madeira. Com 64 casas iguais de 5x5 cada, casas brancas e pretas: em madeira 32 peças. Material de 1ª linha e aprovado pela Federação e Confederação Brasileira da respectiva modalidade esportiva.	UNID.		10	157,50	1.575,00
74	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Kimonos para judô: sendo paletó e calça com tecido em sarja 2x1 com 206g/m2. Nas cores brancas e azuis. Reforço nas axilas, peito, costas e joelho. Gola com 4 costuras recheada com entremela e calça com elástico. Deve possuir a qualidade de matéria prima atestada pela associação brasileira do vestuário, (composição, tingimento, durabilidade, encolhimento, etc) e fornecedores certificados através de normas técnicas. Tamanho M1 (até 7 anos)	UNID.		100	114,50	11.450,00
75	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Kimonos para judô: sendo paletó e calça com tecido em sarja 2x1 com 206g/m2. Nas cores brancas e azuis. Reforço nas axilas, peito, costas e joelho. Gola com 4	UNID.		100	114,50	11.450,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

		costuras recheada com entremela e calça com elástico. Deve possuir a qualidade de matéria prima atestada pela associação brasileira do vestuário, (composição, tingimento, durabilidade, encolhimento, etc) e fornecedores certificados através de normas técnicas. Tamanho M2 (até 9 anos)					
76	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Kimonos para judô: sendo paletó e calça com tecido em sarja 2x1 com 206g/m2. Nas cores brancas e azuis. Reforço nas axilas, peito, costas e joelho. Gola com 4 costuras recheada com entremela e calça com elástico. Deve possuir a qualidade de matéria prima atestada pela associação brasileira do vestuário, (composição, tingimento, durabilidade, encolhimento, etc) e fornecedores certificados através de normas técnicas. Tamanho M3 (até 11 anos)	UNID.		100	114,50	11.450,00
77	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Kit cartão amarelo e vermelho	UNID.		30	12,50	375,00
78	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Kit de bolinha de tênis c/ 3 bolas: material: feltro resistente para maior durabilidade. Material de 1ª linha e aprovado pela Federação e Confederação Brasileira da respectiva modalidade esportiva	UNID.		40	43,00	1.720,00
79	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Kit de uniforme para futebol, sendo 20 calções e 20 camisas numeradas, composição 100% poliéster, tamanho G., números de 1-20	UNID.		20	789,00	15.780,00
80	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Kit de uniforme para futebol, sendo 20 calções e 20 camisas numeradas, composição 100% poliéster, tamanho M, números de 1-20	UNID.		20	789,00	15.780,00
81	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Luva de goleiro em látex 100% natural, tecido dublado em borracha e estampa em formato de colméia Médio e Grande	PARES		20	98,00	1.960,00
82	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Medalha hexagonal fundida em liga metálica, metalizada na cor bronze, com tamanho de 75cm de 50mm de diâmetro, possui espessura máxima de 3,3mm. Peso aproximadamente até 39g. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de gorgorão em três cores. Modelo de fita com 2,5cm de largura por 80cm de comprimento. Incluindo adesivo e gravação.	UNID.		180	6,50	1.170,00
83	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Medalha hexagonal fundida em liga metálica, metalizada na cor ouro, com tamanho de 75cm de 50mm de diâmetro, possui espessura máxima de 3,3mm. Peso aproximadamente até 39g. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de gorgorão em três cores. Modelo de fita com 2,5cm de largura por 80cm de comprimento. Incluindo adesivo e gravação.	UNID.		180	6,50	1.170,00
84	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Medalha hexagonal fundida em liga metálica, metalizada na cor prata, com tamanho de 75cm de 50mm de diâmetro, possui espessura máxima de 3,3mm. Peso aproximadamente até 39g. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de gorgorão em três cores. Modelo de fita com 2,5cm de largura por 80cm de comprimento. Incluindo adesivo e gravação.	UNID.		180	6,50	1.170,00
85	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Medalha redonda fundida em liga metálica, metalizada na cor bronze, com tamanho de 45mm de diâmetro, possui espessura máxima de 2,9mm. Peso aproximadamente até 18g. Suporte para fita de 15mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim. Modelo de fita com 1,5cm de largura por 80cm de comprimento. Incluindo adesivo e gravação.	UNID.		180	3,50	630,00
86	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Medalha redonda fundida em liga metálica, metalizada na cor bronze, com tamanho de 65cm de 35mm de diâmetro, possui espessura máxima de 3,4mm. Peso aproximadamente até 39g. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de gorgorão em três cores. Modelo de fita com 2,5cm de largura por 80cm de comprimento. Incluindo adesivo e	UNID.		180	8,00	1.440,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



		gravação.						
87	AMPLA PARTICIPACÃO	Medalha redonda fundida em liga metálica, metalizada na cor dourada, com tamanho de 45mm de diâmetro, possui espessura máxima de 2,9mm. Peso aproximadamente até 18g. Suporte para fita de 15mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim. Modelo de fita com 1,5cm de largura por 80cm de comprimento. Incluindo adesivo e gravação.	UNID.		180	3,50	630,00	
88	AMPLA PARTICIPACÃO	Medalha redonda fundida em liga metálica, metalizada na cor ouro, com tamanho de 65cm de 35mm de diâmetro, possui espessura máxima de 3,4mm. Peso aproximadamente até 39g. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de gorgorão em três cores. Modelo de fita com 2,5cm de largura por 80cm de comprimento. Incluindo adesivo e gravação.	UNID.		200	8,00	1.600,00	
89	AMPLA PARTICIPACÃO	Medalha redonda fundida em liga metálica, metalizada na cor prata, com tamanho de 45mm de diâmetro, possui espessura máxima de 2,9mm. Peso aproximadamente até 18g. Suporte para fita de 15mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim. Modelo de fita com 1,5cm de largura por 80cm de comprimento. Incluindo adesivo e gravação.	UNID.		180	3,50	630,00	
90	AMPLA PARTICIPACÃO	Medalha redonda fundida em liga metálica, metalizada na cor prata, com tamanho de 65cm de 35mm de diâmetro, possui espessura máxima de 3,4mm. Peso aproximadamente até 39g. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de gorgorão em três cores. Modelo de fita com 2,5cm de largura por 80cm de comprimento. Incluindo adesivo e gravação.	UNID.		180	8,00	1.440,00	
91	AMPLA PARTICIPACÃO	Meião para futebol, o par, sendo composição de 29% de algodão, 1,6 elasrodieno 27,8% Poliamida	PARES		120	13,00	1.560,00	
92	AMPLA PARTICIPACÃO	Mesa para Tênis de Mesa, Tamanho oficial: 2,74m de comprimento e 1,52m de largura e 76cm de altura, acabamento em primer verde com linhas demarcatórias brancas, tampo em MDF de 18mm de espessura	UNID.		04	950,00	3.800,00	
93	AMPLA PARTICIPACÃO	Mini Cama elástica, tubo em aço inox, pintura epóxi, molas em aço zincadas, tecidosanet QR32, peso: 4,7 peso suportado: 100kg., dimensões: 88x88x19cm	UNID.		24	281,00	6.744,00	
94	AMPLA PARTICIPACÃO	Óculos para natação composição: lentes de policarbonato, tiras de silicone, ventosa de silicone, moldura de policarbonato, narizeira de poliuretano, presilhas	UNID.		90	45,00	4.050,00	
95	AMPLA PARTICIPACÃO	Par de rede de Futebol Society Nylon europeu 4mm fio "4", na cor branca, malha 14x14, medidas 4,20 largura x 2,30m de altura x recuo 1,50 superior x 1,0m. inferior	PARES		12	222,88	2.674,56	
96	AMPLA PARTICIPACÃO	Par de rede de Futebol Society Nylon europeu 4mm fio "4", na cor branca, malha 14x14, medidas 5,20 largura x 2,30m de altura lateral: 1,50 superior: 1,0m. inferior	PARES		12	312,48	3.749,76	
97	AMPLA PARTICIPACÃO	Placa 16x12cm. Retangular em alumínio na cor prata com borda em alto relevo	UNID.		30	19,00	570,00	
98	AMPLA PARTICIPACÃO	Placa 20x15cm. Retangular em alumínio na cor prata com borda em alto relevo	UNID.		30	30,00	900,00	
99	AMPLA PARTICIPACÃO	Placar de mesa para futsal possui sistema articulado e caracteres em lâminas de PVC. Permite a visualização das faltas coletivas e soma de tentos por equipe. Placar com numeração grande: 0-31 (gols) Placar com numeração pequena: 0-7 (faltas)	UNID.		23	165,73	3.811,79	
100	AMPLA PARTICIPACÃO	Poste de voleibol, tubo de aço carbono com 3 polegadas, acompanhado de catraca e roldana incluindo buchas (luvas) e tampas. Poste para regulagem de altura para 3 categorias (Adulto Masculino e Feminino e Juvenil)	PARES		08	780,00	6.240,00	
101	AMPLA PARTICIPACÃO	Poste para voleibol, medidas oficiais, com regulagem de altura. Confeccionada perfil tubular 3 polegadas. Com cremalheira de aço, buchas em PVC, medindo 2,75m., sendo 20cm de bucha e 2,55m. livre; incluindo buchas	PARES		02	539,00	1.078,00	



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

		(luvas) e tampas. Com pintura esmalte sintético automotiva.						
102	AMPLA PARTICIPACÃO	Prancheta tática para Futebol de Campo, magnética com imãs e caneta com limpeza a seco, dimensões aproximadas 23x36cm (Largura e Altura)	UNID.		08	55,00	440,00	
103	AMPLA PARTICIPACÃO	Prancheta tática para Futsal, magnética com imãs e caneta com limpeza a seco, dimensões aproximadas 23x36cm (Largura e Altura)	UNID.		08	55,00	440,00	
104	AMPLA PARTICIPACÃO	Raquete de Tênis de Mesa em madeira, com revestimento bilateral em espuma, embalagem com o par de raquetes.	UNID.		20	16,00	320,00	
105	AMPLA PARTICIPACÃO	Rede de Basquetebol oficial, estilo chuí modelo NBA reforçado. Confeccionada na cor branca em fio 8,0mm de polipropileno (seda) de alta resistência malha de 7,0mm. Tamanho 0,45cm de diâmetro x 0,50cm de comprimento	PARES		10	68,00	680,00	
106	AMPLA PARTICIPACÃO	Rede de Futebol de Campo oficial tipo México, confeccionada na malha D 15x15cm em corda trançada, fio de 4mm. Material polietileno de alta densidade, 100% virgem, com tratamento contra as ações (UV). Dimensões 7,5m. na largura x 2,5m. de altura e 2m. de recuo superior x 3m. de recuo inferior. Na cor branca	PARES		08	359,90	2.879,20	
107	AMPLA PARTICIPACÃO	Rede de Futebol de Salão (FUTSAL) malha 10x10cm, Material 100% polietileno de alta densidade, 100% virgem, com tratamento contra as ações (UV). Espessura dos fios 4mm trançados ou torcidos. Na cor branca	PARES		08	159,00	1.272,00	
108	AMPLA PARTICIPACÃO	Rede de Futebol de Salão (FUTSAL) malha 10x10cm, Material 100% polietileno de alta densidade, 100% virgem, com tratamento contra as ações (UV). Espessura dos fios 6mm trançados ou torcidos. Na cor branca	PARES		08	316,50	2.532,00	
109	AMPLA PARTICIPACÃO	Rede de proteção, fio 4mm, malha 10, em polietileno 100% virgem com tratamento UV, (metro quadrado)	UNID.		800	5,80	4.640,00	
110	AMPLA PARTICIPACÃO	Rede de proteção, fio 4mm, malha 10, em Seda 100% virgem com tratamento UV, (metro quadrado)	UNID.		800	6,00	4.800,00	
111	AMPLA PARTICIPACÃO	Rede de Voleibol de Praia (areia), medidas 8,50x1,00m. Faixas: Lonas em couro sintético (PVC Impermeável) tratamento ultravioleta (UV). Material confeccionado com fio polietileno tecido de 2,5mm de diâmetro. Malhas de 10x10cm.	PARES		10	234,99	2.349,90	
112	AMPLA PARTICIPACÃO	Rede de Voleibol Profissional confeccionada em fio polipropileno trançado com espessura de 2mm PP malha 10x10cm 02 lonas PVC sendo a lona superior com 0,7m e a inferior com 0,6m ambas com protetor nas extremidades reforçadas com sistema de cordas 6mm PP em suas laterais acompanha cordas laterais com argolas e cabo de aço 13m galvanizado para instalação.	UNID.		10	300,00	3.000,00	
113	AMPLA PARTICIPACÃO	Rede para tênis de mesa, confeccionada em poliamida, dimensões aproximadas 177cm de largura x 15cm de altura, com dois suportes para fixação.	UNID.		15	50,00	750,00	
114	AMPLA PARTICIPACÃO	Relógio para Xadrez (digital)	UNID.		15	160,00	2.400,00	
115	AMPLA PARTICIPACÃO	Saco para carregar bolas tipo espaguete confeccionada em Bagun (lona plástica)	UNID.		10	50,00	500,00	
116	AMPLA PARTICIPACÃO	Step 13cm de E.V.A. peso 4,550kg; tamanho; 0,13x0,35x0,82cm	UNID.		60	172,00	10.320,00	
117	AMPLA PARTICIPACÃO	Sunga para Natação material: poliamida; composição: 100% poliamida; largura: média com forro; tamanhos: P ao EGG	UNID.		100	70,00	7.000,00	
118	AMPLA PARTICIPACÃO	Tabela de basquete Infantil, com 2 posições de regulagem de altura, aro de ferro (36cm de diâmetro) trefilado e rede de nylon	UNID.		30	250,00	7.500,00	
119	AMPLA PARTICIPACÃO	Tatames em E.V.A. espessura: 20mm; tamanho 2x1m.	UNID.		80	105,00	8.400,00	
120	AMPLA	Tornezeira em material sintético; enchimento com	PARES		20	18,00	360,00	



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

	PARTICIP AÇÃO	granalha de ferro; regulagem com velcro; peso: 1/2kg. indicado para fitness, fisioterapia e condicionamento físico.					0
121	AMPLA PARTICIP AÇÃO	Tornozeleira em material sintético; enchimento com granalha de ferro; regulagem com velcro; peso: 1kg. indicado para fitness, fisioterapia e condicionamento físico.	PARES		30	23,00	690,0 0
122	AMPLA PARTICIP AÇÃO	Tornozeleira em material sintético; enchimento com granalha de ferro; regulagem com velcro; peso: 2kg. indicado para fitness, fisioterapia e condicionamento físico.	PARES		30	34,50	1.035, 00
123	AMPLA PARTICIP AÇÃO	Tornozeleira em material sintético; enchimento com granalha de ferro; regulagem com velcro; peso: 3kg. indicado para fitness, fisioterapia e condicionamento físico.	PARES		30	44,00	1.320, 00
124	AMPLA PARTICIP AÇÃO	Tornozeleira em material sintético; enchimento com granalha de ferro; regulagem com velcro; peso: 4kg. indicado para fitness, fisioterapia e condicionamento físico.	PARES		30	47,25	1.417, 50
125	AMPLA PARTICIP AÇÃO	Tornozeleira em material sintético; enchimento com granalha de ferro; regulagem com velcro; peso: 5kg. indicado para fitness, fisioterapia e condicionamento físico.	PARES		30	60,00	1.800, 00
126	AMPLA PARTICIP AÇÃO	Touca em Silicone para Natação Personalizada. Material: Silicone; composição Silicone	UNID.		100	20,00	2.000, 00
127	AMPLA PARTICIP AÇÃO	Trocador de válvulas Compatível com bolas que possuem sistema de miolo removível, o equipamento produzido em Alumínio e Aço Inox permite que você faça a troca da válvula com muito mais segurança e um excelente manuseio.	UNID.		20	25,00	500,0 0
128	AMPLA PARTICIP AÇÃO	Troféu com 121cm de altura, com base octogonal com 26,50cm de largura em polímero metalizada na cor prata. Sobre esta base uma pirâmide invertida metalizada na cor prata com efeito texturizado. Sobre esta pirâmide uma estatueta intercambiável de deusa da vitória. Sobre esta base quadro colunas formadas por componentes de polímero metalizado na cor prata lisos e com efeito texturizado. Acima destas colunas uma base em madeira na cor prata. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor prata. Sobre este suporte um anel em polímero metalizado na cor dourada e uma taça fechada em polímero na cor prata, com 43cm de largura a partir das alças. Tampa e alças da taça em polímero metalizado na cor prata. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Incluído plaqueta com adesivo e gravação.	UNID.		20	403,5 0	8.070, 00
129	AMPLA PARTICIP AÇÃO	Troféu com 80cm de altura, com base redonda com 21cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourado, bola em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta bola um suporte e uma taça em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta bola um suporte e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 32cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.	UNID.		08	277,0 0	2.216, 00
130	AMPLA PARTICIP AÇÃO	Troféu no tamanho de 121cm de altura incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação	UNID.		30	376,0 0	11.28 0,00
131	AMPLA PARTICIP AÇÃO	Troféu no tamanho de 128cm de altura incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação	UNID.		30	448,0 0	13.44 0,00
132	AMPLA PARTICIP AÇÃO	Troféu no tamanho de 14cm de altura incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação	UNID.		30	22,00	660,0 0
133	AMPLA PARTICIP AÇÃO	Troféu no tamanho de 18cm de altura incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação	UNID.		30	22,00	660,0 0
134	AMPLA PARTICIP	Troféu no tamanho de 20cm de altura incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação	UNID.		30	25,00	750,0 0



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	ACÇÃO						
135	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Troféu no tamanho de 53cm de altura incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação	UNID.		30	95,50	2.865,00
136	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Troféu no tamanho de 57cm de altura incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação	UNID.		30	65,00	1.950,00
137	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Troféu no tamanho de 65cm de altura incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação	UNID.		30	103,00	3.090,00
138	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Troféu no tamanho de 67cm de altura incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação	UNID.		30	131,55	3.946,50
139	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Troféu no tamanho de 74cm de altura incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação	UNID.		30	153,00	4.590,00
140	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Troféu no tamanho de 80cm de altura incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação	UNID.		30	162,00	4.860,00
141	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Troféu no tamanho de 82cm de altura incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação	UNID.		30	147,50	4.425,00
142	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Troféu no tamanho de 84cm de altura incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação	UNID.		30	205,00	6.150,00
143	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Troféu no tamanho de 89cm de altura incluindo estatueta intercambiável, plaqueta com adesivo e gravação	UNID.		30	194,00	5.820,00
144	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Troféu com 128cm de altura, com base octogonal com 26,50cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base uma pirâmide invertida metalizada na cor dourada com efeito texturizado. Sobre esta pirâmide uma estatueta intercambiável de deusa da vitória. Sobre esta base quadro colunas formadas por componentes de polímero metalizado na cor dourada lisos e com efeito texturizado. Acima destas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte um anel em polímero metalizado na cor dourada e uma taça fechada em polímero na cor dourada, com 43cm de largura a partir das alças. Tampa e alças da taça em polímero metalizado na cor dourada. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Incluído plaqueta com adesivo e gravação.	UNID.		20	328,80	6.576,00
145	AMPLA PARTICIPACÇÃO	Troféu com 74cm de altura, com base redonda com 21cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourado, bola em polímero metalizado na cor prata. Sobre esta bola um suporte e uma taça em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta bola um suporte e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 32cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.	UNID.		20	182,00	3.640,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$							

Em relação aos itens devidamente identificados **(05, 12, 40 e 61)** no Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2) **SERÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA LICITANTES QUALIFICADAS COMO ME/EPP/MEI.**

Quando não ocorrer o comparecimento de **no mínimo 03 (três) licitantes interessados nos ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, estes serão julgados desertos e reabertos com AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.**

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos, ou em adquirir quantidades inferiores, se as suas necessidades assim o exigirem;
- 2) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e o Fornecedor deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;

4) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

**Prazo de validade da PROPOSTA não inferior a 12 (doze) meses - por se tratar de Sistema de Registro de Preços - a contar da data da sua apresentação.** Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 12 (doze) meses.

## **29 - COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA**

29.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guairá/SP e a Licitante vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019**  
**EDITAL Nº 13/2019 - PROCESSO Nº 13/2019**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS**  
**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO)**

Ao  
Município de Guaíra/SP  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), no Município de \_\_\_\_\_, representada pelo seu \_\_\_\_\_ (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador do RG. nº \_\_\_\_\_ e do CPF. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo), na cidade de \_\_\_\_\_, atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019, do Município de Guaíra/SP, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial acima citado, para a HABILITAÇÃO, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal. DECLARA, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para HABILITAÇÃO constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante. DECLARA, também, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019**  
**EDITAL Nº 13/2019 - PROCESSO Nº 13/2019**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO**  
**SUPERVENIENTE**  
**IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Ao  
Município de Guaíra/SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

\_\_\_\_\_ (nome da empresa)\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal, não existindo fatos supervenientes impeditivos da sua HABILITAÇÃO ou que comprometam a sua idoneidade, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019**  
**EDITAL Nº 13/2019 - PROCESSO Nº 13/2019**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO**  
**XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**  
**(DEVERÁ SER APRESENTADA NO ENVELOPE HABILITAÇÃO)**

Ao  
Município de Guaíra/SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (\_\_\_).

(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019**  
**EDITAL Nº 13/2019 - PROCESSO Nº 13/2019**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO 6 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO**  
**MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP; MICRO**  
**EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

**(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO)**

**Ao Município de Guairá/SP**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ é (  ) Micro Empresa ou (  ) Empresa de Pequeno Porte, (  ) Micro Empreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do presente certame e usufruir do tratamento favorecido nos Arts. 42 a 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993

(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019 EDITAL Nº 13/2019 - PROCESSO Nº 13/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

### **ANEXO 7 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_, inscrito(a) no CNPJ nº \_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_, NOMEIA e CONSTITUI seu bastante procurador o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confere amplos poderes para representá-la perante ao Município de Guaíra/SP, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação acima identificada, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada. Por ser verdade, firmamos a presente, para que produza os efeitos legais.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO 8 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**

**PROCESSO Nº 13/2019**

**EDITAL Nº 13/2019**

**CONTRATADA: XXXX**

**CNPJ Nº XXXX**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019**

**DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX DE MAIO DE 2019**

**VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX**

**VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**

Aos **XXXX (XXXX)** dias do mês de maio de 2019 de um lado o Município de Guaíra/SP, situada na Avenida Gabriel Garcia Leal, Nº 676, inscrita no CNPJ sob Nº 48.344.014/0001-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS, portador do RG Nº **XXXX**; SSP/SP E CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo e, de outro, a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede na **XXXX** no Município de **XXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **XXXX**, portador do RG nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, residente e domiciliado à Av. **XXXX**, nº **XXXX**, Bairro **XXXX**, na cidade de **XXXX**, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 13/2019, e o resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 3227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4367 de 11 de abril de 2014, na Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na legislação correlata, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS FORNECEDORES**

1.1 - O objeto desta licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a critério da Administração Municipal, para a Eventual Aquisição de Material Esportivo, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.2 - Integram a presente Ata de Registro, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com seus Anexos, e a PROPOSTA da CONTRATADA.

### **DADOS DOS FORNECEDORES VENCEDORES:**

Razão Social:

Endereço:

Cidade:

CNPJ nº

Inscrição Estadual nº

Itens:

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses à partir da Assinatura da Ata de Registro.

2.2 - Durante a vigência desta ata, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos na cláusula anterior exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. - Acréscimos, supressões ou modificações da Ata de Registro de Preços, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pelo Município de Guaíra/SP através de aditamento, respeitadas as disposições previstas no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

SÚMULA Nº 33 - No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em Lei Federal.

## **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

4.1 - O material deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes situada à Rua 8, nº 1400, Bom Jesus, nesta cidade, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, exceto finais de semana e feriados;

4.2 - Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pelo Município de Guaíra/SP;

4.3 - O prazo de validade do objeto desta licitação deve seguir corretamente o Termo de Referência (ANEXO 1).

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR**

5.1 - O CONTRATADO/ FORNECEDOR, além da entrega do material no prazo acima pactuado e em conformidade com descritivo do Termo de Referência (ANEXO 1), se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se ainda a:

5.1.1 - Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, com descarga dos produtos por sua conta;

5.1.2 - Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

5.1.3 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Guaíra/SP ou por seus prepostos;

5.1.4 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.

5.1.5 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.

5.1.6 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.

5.1.7 - Regularizar, quando notificada pelo Município de Guaíra/SP, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos produtos entregues;

5.1.8 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente ao Município de Guaíra/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

5.1.9 - Comunicar ao Município de Guaíra/SP, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

5.1.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

5.1.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.12 - Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua HABILITAÇÃO e qualificação no certame licitatório;

5.1.13 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Guaíra/SP;



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**

7.1 - O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP** obriga-se a:

7.1.1 - Cumprir fielmente as disposições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;

7.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução da Ata de Registro de Preços;

7.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Notificar a CONTRATADA/FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.7 - Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução da Ata de Registro de Preços e permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA/FORNECEDOR, devidamente identificados, ao local de armazenamento/entrega dos produtos;

7.1.8 - Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - O valor total da Ata de Registro de Preços é de **XXXX (XXXX)**.

8.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

9.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada/Fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - O Município de Guaíra/SP não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada/Fornecedor, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada/fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS**

10.1 - Os preços decorrentes das contratações da Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, e somente poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e**

**b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.**

**10.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pelo Município de Guaíra/SP, quando caracterizado o interesse público.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) a pedido, quando:

I - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - perder qualquer condição de HABILITAÇÃO e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



VI - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

VII - persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e nesta ata;

VIII - liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;

IX - inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;

X - demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, bem como desta ata;

12.1 - A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como desta Ata;

12.2 - Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

12.3 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração;

12.3.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

01 PODER EXECUTIVO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 06 01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 EDUCAÇÃO

12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0006 EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0006 2023 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

205 010601 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 06 02 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12 EDUCAÇÃO

12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12 365 0006 EDUCAÇÃO BÁSICA

12 365 0006 2029 0000 MANUTENÇÃO DE CRECHES

233 010602 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 06 02 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12 EDUCAÇÃO

12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12 365 0006 EDUCAÇÃO BÁSICA

12 365 0006 2034 0000 MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS

253 010602 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

27 DESPORTO E LAZER

27 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

27 812 0009 ESPORTE E LAZER

27 812 0009 2056 0000 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

352 010607 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
01 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
27 DESPORTO E LAZER  
27 813 LAZER  
27 813 0009 ESPORTE E LAZER  
27 813 0009 2057 0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LAZER  
361 010607 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

do orçamento Municipal vigente ou que vier a substituir, utilizando Fonte de Recursos Municipal.

13.2 - Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 - Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por um servidor nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e em atendimento ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de tudo dando ciência ao Município de Guaíra/SP.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

15.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 - Apresentar documentação falsa;

15.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

15.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.6 - Cometer fraude fiscal;

15.1.7 - Fizer declaração falsa;

15.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

15.1.9 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, ou o descumprimento de qualquer dos deveres alencados no Edital e no contrato.

15.1.10 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total da Ata de Registro de Preços, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas

15.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

B) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação:

15.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

15.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



15.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de GUAÍRA/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

15.7- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

16.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA**

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Guaíra/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2019.

---

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS  
Prefeito Municipal

---

**XXXX**



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO 8 - MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**

**PROCESSO Nº 13/2019**

**EDITAL Nº 13/2019**

**CONTRATADA: XXXX**

**CNPJ Nº XXXX**

**CONTRATO Nº XXXX/2019**

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE MAIO DE 2019**

**VALOR DO CONTRATO: XXXX**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**

Aos **XXXX (XXXX)** dias do mês de maio de 2019 de um lado o Município de Guaíra/SP, situada na Avenida Gabriel Garcia Leal, Nº 676, inscrita no CNPJ sob Nº 48.344.014/0001-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS - PREFEITO MUNICIPAL, portador do RG Nº **XXXX**; SSP/SP E CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de Estado de São Paulo e, de outro, a empresa **XXXX**, com endereço na **XXXX**, inscrita no CNPJ sob Nº **XXXX**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu **XXXX**, RG Nº **XXXX** SSP/**XXXX**, CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de **XXXX**, Estado de **XXXX** de acordo com o que consta do PROCESSO Nº 13/2019 relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a Eventual Aquisição de Material Esportivo, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.2 - Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019; EDITAL Nº 13/2019; PROCESSO Nº 13/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019, com seus Anexos, e a PROPOSTA da CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. FORMA DE APRESENTAÇÃO	MARCA; MODELO; TIPO; FABRICANTE; PROCEDÊNCIA (QUANDO FOR O CASO)	QTD. MÍN.	QTD. MÁX.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01							
02							
...							
145							

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - Os serviços serão prestados por execução indireta, sob o regime de empreitada por **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO**

3.1 - O material deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes situada à Rua 8, nº 1400, Bom Jesus, nesta cidade, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, exceto finais de semana e feriados;

3.2 - Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pelo Município de Guaíra/SP;



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



3.3 - O prazo de validade do objeto desta licitação deve seguir corretamente o Termo de Referência (ANEXO 1).

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 - A CONTRATADA, além da entrega do objeto desta licitação pelo prazo acima pactuado, se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando -se ainda a:

4.1.1 - Promover a entrega, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, bem como, efetuar toda a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO 1);

4.1.2 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.3 - Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Termo de Referência.

4.1.4 - Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

4.1.5 - Substituir por outro produto, às suas expensas, o objeto que não esteja de acordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no Termo de Referência.

4.1.6 - Responder por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros;

4.1.7 - Comunicar ao Gestor do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

4.1.8 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

4.1.9 - Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.10 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.11 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.

4.1.12 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.13 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.14 - Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.15 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.16 - Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.17 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

4.1.18 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.19 - Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua HABILITAÇÃO e qualificação no certame licitatório;

4.1.20 - Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

4.1.21 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



contratante;

## **CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1 - Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

6.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;

6.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

6.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

6.1.5 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.6 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.8 - Proporcionar todas as condições para que o Fornecedor possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência;

6.1.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO**

7.1 - O valor do contrato é de **XXXX(XXXX)**.

7.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

8.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8.1.2 - Acréscimos, supressões ou modificações do Contrato, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pela CONTRATANTE através de aditamento, respeitadas as disposições previstas nos Arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

## **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

9.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido  
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento  
VP = Valor da Parcela em atraso

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS**

10.1 - Os preços são fixos e irredutíveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.

10.1.1 - A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.

10.1.2 - O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

11.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.1.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP  
01 PODER EXECUTIVO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
01 06 01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12 EDUCAÇÃO  
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0006 EDUCAÇÃO BÁSICA  
12 361 0006 2023 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
205 010601 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



01 06 02 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
12 EDUCAÇÃO  
12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
12 365 0006 EDUCAÇÃO BÁSICA  
12 365 0006 2029 0000 MANUTENÇÃO DE CRECHES  
233 010602 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
01 06 02 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
12 EDUCAÇÃO  
12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
12 365 0006 EDUCAÇÃO BÁSICA  
12 365 0006 2034 0000 MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS  
253 010602 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
01 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
27 DESPORTO E LAZER  
27 812 DESPORTO COMUNITÁRIO  
27 812 0009 ESPORTE E LAZER  
27 812 0009 2056 0000 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS  
352 010607 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
01 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
27 DESPORTO E LAZER  
27 813 LAZER  
27 813 0009 ESPORTE E LAZER  
27 813 0009 2057 0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LAZER  
361 010607 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

do orçamento Municipal vigente ou que vier a substituir, utilizando Fonte de Recursos Municipal.

12.2 - Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2 - Apresentar documentação falsa;

14.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6 - Cometer fraude fiscal;

14.1.7 - Fizer declaração falsa;

14.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guairá/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



14.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

14.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de Guaíra/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

15.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

16.1 - São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, Termo de Referência, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, Termo de Referência, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do Fornecedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração Pública, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, **exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra**, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a não liberação, por parte da CONTRATANTE, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



do Contrato;

XVII - o descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

16.3.1 - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII desta cláusula;

16.3.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

16.3.3 - judicial, nos termos da legislação.

16.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XIII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6 - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará o ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16.7 - O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

16.7.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.7.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.7.3 - Indenizações e multas, quando for o caso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA**

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Guaíra/SP, **XXXX** de maio de 2019

\_\_\_\_\_  
JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**XXXX**



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP \_\_\_\_\_

NOME: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS \_\_\_\_\_

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº **XXXX** \_\_\_\_\_

RG Nº **XXXX** \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: **XXXX** \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: **XXXX** \_\_\_\_\_

E-MAIL INSTITUCIONAL: [joseduardoprefeito@gmail.com](mailto:joseduardoprefeito@gmail.com) \_\_\_\_\_

E-MAIL PESSOAL: [joseduardolelis@gmail.com](mailto:joseduardolelis@gmail.com) \_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL: **XXXX** \_\_\_\_\_

TELEFONE COMERCIAL: **XXXX** \_\_\_\_\_

TELEFONE CELULAR: **XXXX** \_\_\_\_\_

PERÍODO DE GESTÃO: 2017/2020 \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**

**PROCESSO Nº 13/2019**

**EDITAL Nº 13/2019**

**CONTRATADA: XXXX**

**CNPJ Nº XXXX**

**CONTRATO Nº XXXX/2019**

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE MAIO DE 2019**

**VALOR DO CONTRATO: XXXX**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, XXXX DE MAIO DE 2019 \_\_\_\_\_

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº XXXX \_\_\_\_\_ RG Nº XXXX \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: XXXX \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: XXXX \_\_\_\_\_

e-mail institucional: [joseeduardoprefeito@gmail.com](mailto:joseeduardoprefeito@gmail.com) \_\_\_\_\_

e-mail pessoal: [joseeduardolelis@gmail.com](mailto:joseeduardolelis@gmail.com) \_\_\_\_\_

Fone Comercial: XXXX \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pela CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº **XXXX** \_\_\_\_\_ RG Nº **XXXX** \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: **XXXX** \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: **XXXX** \_\_\_\_\_

e-mail institucional: [joseduardoprefeito@gmail.com](mailto:joseduardoprefeito@gmail.com) \_\_\_\_\_

e-mail pessoal: [joseduardolelis@gmail.com](mailto:joseduardolelis@gmail.com) \_\_\_\_\_

Fone Comercial: **XXXX** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA: **FAVOR PREENCHER**

Nome: **FAVOR PREENCHER** \_\_\_\_\_

Cargo: **FAVOR PREENCHER** \_\_\_\_\_

CPF Nº **FAVOR PREENCHER** \_\_\_\_\_ RG Nº **FAVOR PREENCHER** \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: **FAVOR PREENCHER** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: **FAVOR PREENCHER** \_\_\_\_\_

e-mail institucional: **FAVOR PREENCHER** \_\_\_\_\_

e-mail pessoal: **FAVOR PREENCHER** \_\_\_\_\_

Telefone(s): **FAVOR PREENCHER** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: (\*) \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO LC-03 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**

**PROCESSO Nº 13/2019**

**EDITAL Nº 13/2019**

**CONTRATADA: XXXX**

**CNPJ Nº XXXX**

**CONTRATO Nº XXXX/2019**

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE MAIO DE 2019**

**VALOR DO CONTRATO: XXXX**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

### *Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, XXXX DE MAIO DE 2019 \_\_\_\_\_

CONTRATANTE

Nome e cargo: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS

e-mail institucional: [joseeduardoprefeito@gmail.com](mailto:joseeduardoprefeito@gmail.com)

e-mail pessoal: [joseeduardolelis@gmail.com](mailto:joseeduardolelis@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019 EDITAL Nº 13/2019 - PROCESSO Nº 13/2019

ANEXO 9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA AUDESP / TRIBUNAL DE CONTAS  
(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO - NÃO É ITEM  
DESCLASSIFICATÓRIO)

### RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: **XXXX** \_\_\_\_\_  
CARGO NA EMPRESA: **XXXX** \_\_\_\_\_  
CPF Nº **XXXX** \_\_\_\_\_ RG Nº **XXXX** \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: **XXXX/XXXX/XXXX** \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: **XXXX** \_\_\_\_\_  
E-MAIL INSTITUCIONAL: **XXXX** \_\_\_\_\_  
E-MAIL PESSOAL: **XXXX** \_\_\_\_\_  
TELEFONE(S): **XXXX** \_\_\_\_\_

### DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
CNPJ: <b>FAVOR PREENCHER</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL: <b>FAVOR PREENCHER</b>
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: <b>FAVOR PREENCHER</b> ; BAIRRO: <b>FAVOR PREENCHER</b> , NA CIDADE DE <b>FAVOR PREENCHER</b> , ESTADO DE <b>FAVOR PREENCHER</b> , CEP: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
TELEFONE: <b>FAVOR PREENCHER</b>	CELULAR: <b>FAVOR PREENCHER</b>
E-MAIL: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
DATA DE REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
NÚMERO DO REGISTRO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
TIPO DE REGISTRO: <b>FAVOR PREENCHER</b> <input type="checkbox"/> CARTÓRIO DE REGISTRO, TÍTULOS E DOCUMENTOS <input type="checkbox"/> JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> OAB <input type="checkbox"/> PORTAL DO EMPREENDEDOR	

### SÓCIO(S) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
CPF Nº <b>FAVOR PREENCHER</b>	RG: <b>FAVOR PREENCHER</b>
DATA DE NASCIMENTO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO: <b>FAVOR PREENCHER</b>
	ÓRGÃO EMISSOR: <b>FAVOR PREENCHER</b>
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: <b>FAVOR PREENCHER</b> , Nº <b>FAVOR PREENCHER</b> , BAIRRO: <b>FAVOR PREENCHER</b> , CIDADE <b>FAVOR PREENCHER</b> , ESTADO DE <b>FAVOR PREENCHER</b>	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: <b>FAVOR PREENCHER</b> <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEGAL <input type="checkbox"/> DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO <input type="checkbox"/> MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: <b>FAVOR PREENCHER</b> / <b>FAVOR PREENCHER</b>	
TELEFONE/CELULAR: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
E-MAIL PARTICULAR: <b>FAVOR PREENCHER</b>	E-MAIL INSTITUCIONAL: <b>FAVOR PREENCHER</b>

### ADMINISTRADOR(ES) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
CPF Nº <b>FAVOR PREENCHER</b>	RG: <b>FAVOR PREENCHER</b>
DATA DE NASCIMENTO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO: <b>FAVOR PREENCHER</b>
	ÓRGÃO EMISSOR: <b>FAVOR PREENCHER</b>
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: <b>FAVOR PREENCHER</b> , Nº <b>FAVOR PREENCHER</b> , BAIRRO: <b>FAVOR PREENCHER</b> , CIDADE <b>FAVOR PREENCHER</b> , ESTADO DE <b>FAVOR PREENCHER</b>	
CARGO DO ADMINISTRADOR NA EMPRESA: <b>FAVOR PREENCHER</b> <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEGAL <input type="checkbox"/> DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO <input type="checkbox"/> MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: <b>FAVOR PREENCHER</b> / <b>FAVOR PREENCHER</b>	
TELEFONE/CELULAR: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
E-MAIL PARTICULAR: <b>FAVOR PREENCHER</b>	E-MAIL INSTITUCIONAL: <b>FAVOR PREENCHER</b>



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

## EDITAL Nº 13/2019 - PROCESSO Nº 13/2019

## TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

## ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

### COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

**(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO - NÃO É ITEM DESCLASSIFICATÓRIO)**

AO  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, e em atendimento ao Edital, que a empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ possui o e-mail \_\_\_\_\_, onde receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes da licitação e conseqüente contratação.

Estamos cientes que em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente ao Município de Guaíra/SP o novo endereço eletrônico.

Declaramos ainda, que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Administração ao endereço acima, caso não, informemos formalmente a sua eventual alteração.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, **XXXX** DE MAIO DE 2019 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

(carimbo da empresa)